

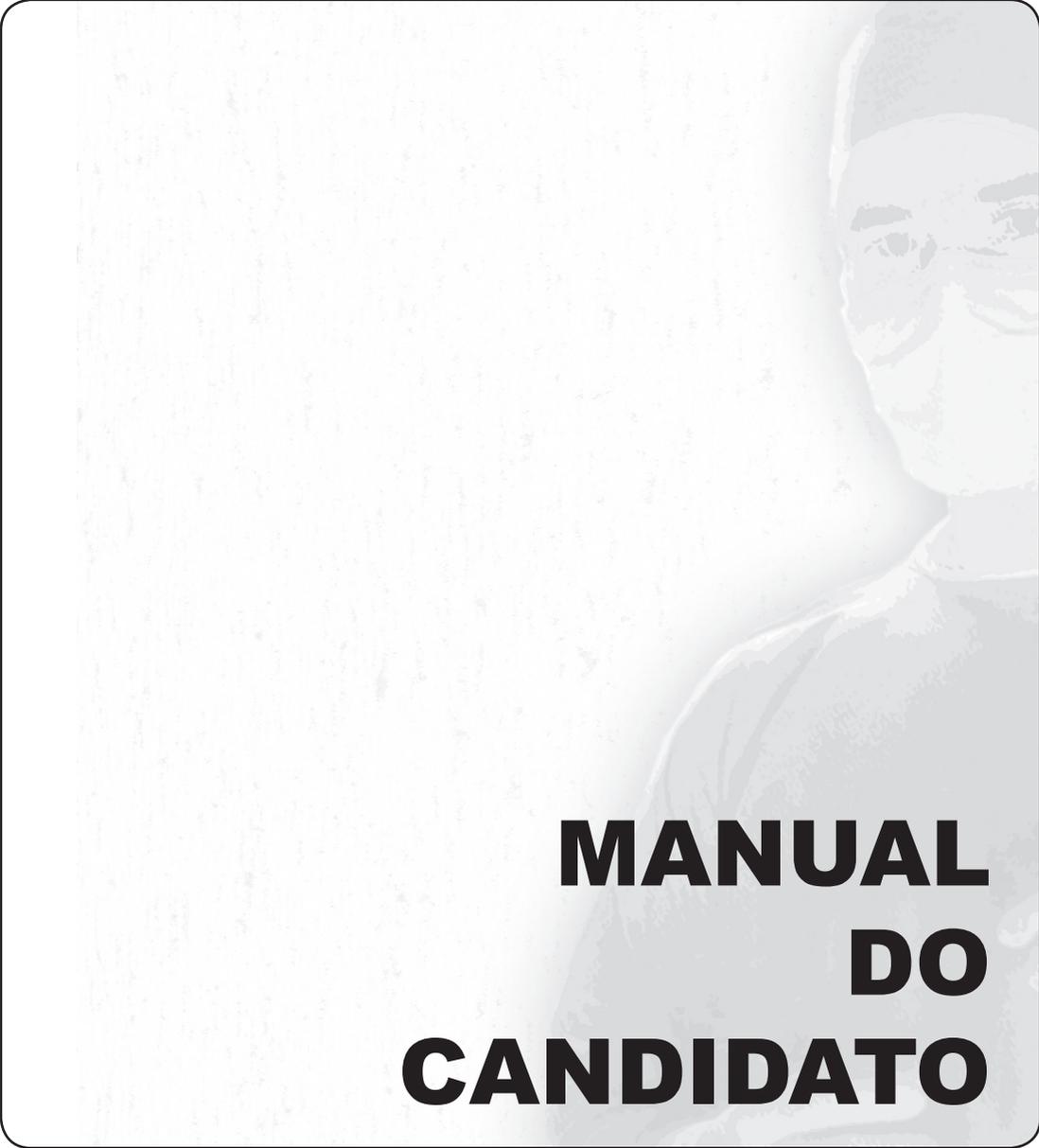


# CONCURSO PÚBLICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

---



## MANUAL DO CANDIDATO



## CRONOGRAMA DO CONCURSO

Atividade	Data
Período de inscrições nas agências dos Correios	28/04 a 11/05
Período de inscrições na Internet	24/04 a 16/05
Divulgação da relação dos locais de realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos	25/05
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	A partir 25/05
Recebimento do Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir 26/05
Aplicação das Provas Objetivas e entrega de Títulos	4/06
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	5/06
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	6 e 7/06
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	19/06
Divulgação do resultado final das Provas Objetivas	19/06
Divulgação da relação de candidatos que terão seus Títulos avaliados	19/06
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos	22/06
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos	22 e 23/06
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos	28/06
Divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos	28/06
Divulgação/Publicação do Resultado Final no DO	28/06



**NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**



## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Central de Atendimento: (21) 2598-3333 / 0800 727-3333

Dias úteis, de 9 h às 17 h (horário de Brasília)

Site: [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos)

Email: [concursosespa@nce.ufrj.br](mailto:concursosespa@nce.ufrj.br)



Governo do Estado do Pará  
 Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD  
 Concurso Público para Nomeação em Cargos de Nível Superior para a Secretaria  
 Executiva de Estado de Saúde Pública  
 Edital n.º 01/2006 - SEAD/SESPA, de 19 de abril de 2006  
 Concurso Público C-87

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA torna pública a realização de Concurso Público para provimento de 905 (novecentos e cinco) vagas em cargos de Nível Superior para a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública – SESPA/PA, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará – RJU, distribuídas conforme o apresentado no Anexo I, na forma estabelecidas pela Lei n.º 5.838/1994, pelos Decretos n.º 1.322/2004 e n.º 816/2003 e pela Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, por intermédio do Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - NCE/UFRJ, cabendo à Comissão de Concurso, conforme Portaria n.º 015, de 11 de janeiro de 2005, a supervisão de todo o processo.

1.2. O Anexo I - Quadro de Vagas, descreve o relacionamento entre cargo (código, nome e especialidade/área de atuação) x total de vagas disponíveis (vagas de ampla concorrência e vagas reservadas a portadores de deficiência) x distribuição de vagas por Pólos Regionais de Saúde (vagas de ampla concorrência e vagas reservadas a portadores de deficiência).

1.3. O Anexo II - Agências dos Correios credenciadas, relaciona as agências dos Correios onde o candidato poderá realizar sua inscrição.

1.4. O Anexo III – Pólos Regionais de Saúde, relaciona os Pólos Regionais de Saúde (código e nome) x cidades subordinadas a cada pólo.

1.5. O Anexo IV – Cidades de Prova, relaciona as cidades onde o candidato poderá preferencialmente realizar as provas.

1.6. O Anexo V - Quadro de Provas, relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos de cada cargo, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação.

1.7. O Anexo VI - Conteúdos Programáticos, descreve os Conteúdos Programáticos de cada disciplina.

1.8. O Anexo VII - Critérios para Avaliação de Títulos, descreve os pontos atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.

1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Belém.

## 2. DOS CARGOS

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

2.1.1. Administrador, especialidade-área de atuação: Administração Hospitalar.

2.1.1.1. Descrição: Realizar as funções administrativas de planejamento, coordenação e controle aplicados ao serviço hospitalar.

2.1.1.2. Remuneração: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), acrescido de abono.

2.1.1.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de

Empresas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de curso de especialização em Administração Hospitalar, e registro no órgão de classe competente.

### 2.1.2. ANALISTA DE SISTEMAS.

2.1.2.1. Descrição: Efetuar levantamentos, estudos, análise e diagnósticos de sistemas já existentes; efetuar levantamento de requisitos, análise e projeto de sistemas, acompanhando o seu desenvolvimento; efetuar testes e implantações, segundo os padrões e normas estabelecidas; supervisionar e orientar o desenvolvimento, o teste e a implantação de sistemas de processamento de dados, identificando e corrigindo eventuais falhas; promover estudos sobre a viabilidade e sobre os custos operacionais dos sistemas, levantando os recursos disponíveis para o seu desenvolvimento e implantação; preparar cronogramas de atividades e respectivas estimativas de recursos (materiais e humanos) do órgão; avaliar e projetar a integração de sistemas com outros sistemas relativos às áreas de processamento de dados; participar da elaboração de plano diretor de informática; documentar sistemas em todos os níveis, desde o estudo até o projeto propriamente dito; desenvolver os sistemas em todas as suas fases; fornecer subsídios ao planejamento e à direção; pesquisar novas metodologias de trabalho para o desenvolvimento e melhoria dos padrões dos projetos, e da utilização das ferramentas de desenvolvimento de sistemas e da respectiva documentação; orientar e treinar técnicos de menor experiência, se necessário, visando assegurar a plena utilização dos sistemas; desenvolver e documentar padrões para usos, controle, atualização e manutenção de bancos de dados; estabelecer e manter atualizados os dicionários de bancos de dados; definir e padronizar os dados; proceder à auditoragem em sistemas de processamento de dados; analisar as rotinas administrativas, o fluxo operacional e os formulários, visando a simplificação e a racionalização das atividades; prestar assessoramento aos usuários e executar outras atividades correlatas.

2.1.2.2. Remuneração: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), acrescido de abono.

2.1.2.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Técnico em Processamento de Dados, Engenharia de Software e/ou Tecnologia da Informação, ou outro curso superior com curso adicional de formação, extensão ou especialização em desenvolvimento de sistemas informatizados, com habilitação legal para o exercício da profissão, fornecido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

### 2.1.3. CONTADOR

2.1.3.1. Descrição: Efetuar atividades de supervisão, coordenação ou execução especializada (em grau de maior complexidade) ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

2.1.3.2. Remuneração: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), acrescido de abono.

2.1.3.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

#### 2.1.4. ECONOMISTA.

2.1.4.1. Descrição: Efetuar atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, na elaboração de projetos relativos à pesquisa e análise econômica sobre comércio, indústria, finanças, abastecimento, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros no âmbito estadual ou a ele relacionado.

2.1.4.2. Remuneração: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), acrescido de abono.

2.1.4.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

#### 2.1.5. ENFERMEIRO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA CIRÚRGICA.

2.1.5.1. Descrição: Executar funções administrativas e técnicas de enfermagem na assistência pré, durante e após o ato cirúrgico.

2.1.5.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.5.3. Pré-requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de especialista, e registro no órgão de classe competente.

#### 2.1.6. ENFERMEIRO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECÇÃO HOSPITALAR.

2.1.6.1. Descrição: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem na prevenção e controle da infecção hospitalar.

2.1.6.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.6.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de especialista, e registro no órgão de classe competente.

#### 2.1.7. ENFERMEIRO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.

2.1.7.1. Descrição: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Unidades de Diálise e em outras unidades de atendimento nefrológico.

2.1.7.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.7.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de especialista, e registro no órgão de classe competente.

#### 2.1.8. ENFERMEIRO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA.

2.1.8.1. Descrição: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais, em Alojamentos Conjuntos e Centros Obstétricos, e outros serviços de atenção ao neonato.

2.1.8.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.8.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de especialista, e registro no órgão de classe competente.

#### 2.1.9. ENFERMEIRO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA.

2.1.9.1. Descrição: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a criança e mães no pré, durante e pós-parto; prestar assistência pré-natal e puerperal.

2.1.9.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.9.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de especialista, e registro no órgão de classe competente.

#### 2.1.10. ENFERMEIRO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCOLOGIA.

2.1.10.1. Descrição: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem na prevenção e no tratamento de agravos oncológicos, inclusive em Unidades de Radioterapia.

2.1.10.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.10.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de especialista, e registro no órgão de classe competente.

#### 2.1.11. ENFERMEIRO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.

2.1.11.1. Descrição: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a crianças com doenças infecciosas, pulmonares, cardiovasculares e digestivas.

2.1.11.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.11.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de especialista, e registro no órgão de classe competente.

#### 2.1.12. ENFERMEIRO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA.

2.1.12.1. Descrição: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a pacientes psiquiátricos internados em Clínica Psiquiátrica ou em Hospital Dia, em Emergência Psiquiátrica ou Atendimento Domiciliar.

2.1.12.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.12.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de especialista, e registro no órgão de classe competente.

#### 2.1.13. ENFERMEIRO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE MENTAL.

2.1.13.1. Descrição: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem na prevenção e no tratamento de doenças psiquiátricas, atuando em Programas de Saúde Pública na Comunidade.

2.1.13.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono

2.1.13.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de especialista, e registro no órgão de classe competente.

**2.1.14. ENFERMEIRO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO.**

2.1.14.1. Descrição: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Terapia Intensiva de pacientes adultos e pediátricos, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais.

2.1.14.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.14.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de especialista, e registro no órgão de classe competente.

**2.1.15. ENGENHEIRO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA AMBIENTAL.**

2.1.15.1. Descrição: Executar, avaliar, acompanhar ou periciar projetos que produzam impacto ambiental, e/ou projetos que objetivem redução de impactos ambientais instalados.

2.1.15.2. Remuneração: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), acrescido de abono.

2.1.15.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de curso de especialização em Engenharia Ambiental ou área correlata, e registro no órgão de classe competente.

**2.1.16. ENGENHEIRO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA CLÍNICA.**

2.1.16.1. Descrição: Avaliar, acompanhar, periciar ou executar a instalação e a manutenção de equipamentos médicos hospitalares.

2.1.16.2. Remuneração: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), acrescido de abono.

2.1.16.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecânica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de curso de especialização em Engenharia Clínica e registro no órgão de classe competente.

**2.1.17. ENGENHEIRO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: SEGURANÇA DO TRABALHO.**

2.1.17.1. Descrição: Fiscalizar e orientar sobre condições de segurança nos locais de trabalho, referentes a instalações e equipamentos, visando à redução de riscos de acidentes e doenças profissionais; controlar a poluição ambiental, prevenir incêndios e qualquer ocorrência que prejudique o trabalhador ou a comunidade.

2.1.17.2. Remuneração: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), acrescido de abono.

2.1.17.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de curso de pós-graduação em Segurança do Trabalho, e registro no órgão de classe competente.

**2.1.18. ENGENHEIRO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA QUÍMICA.**

2.1.18.1. Descrição: Executar, avaliar, acompanhar ou periciar projetos de construção e instalação de indústria química, petroquímica e de alimentos, de instalações de tratamento de água, de rejeitos industriais e serviços afins e correlatos.

2.1.18.2. Remuneração: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), acrescido de abono.

2.1.18.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclu-

são de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

**2.1.19. ESTATÍSTICO.**

2.1.19.1. Descrição: Efetuar atividades de supervisão, coordenação, orientação e realização qualificada, com ou sem supervisão superior, de pesquisas e previsões estatísticas, elaboração e projetos de desenhos e gráficos em geral.

2.1.19.2. Remuneração: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), acrescido de abono.

2.1.19.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

**2.1.20. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: ACUPUNTURA.**

2.1.20.1. Descrição: Aplicar estímulos periféricos, objetivando proporcionar analgesia, recuperação motora, modulação da imunidade, das funções endócrinas, autonômicas e mentais.

2.1.20.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.20.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.21. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: ALERGIA E IMUNOLOGIA.**

2.1.21.1. Descrição: Diagnosticar e tratar agravos resultantes de hipersensibilidade a produtos químicos ou seus componentes e agentes físicos.

2.1.21.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.21.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.22. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.**

2.1.22.1. Descrição: Promover a analgesia e anestesia no paciente para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

2.1.22.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.22.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.23. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: ANGIOLOGIA.**

2.1.23.1. Descrição: Diagnosticar e tratar clinicamente os agravos circulatórios periféricos.

2.1.23.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.23.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de

conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.24. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: CANCEROLOGIA CIRÚRGICA.**

2.1.24.1. Descrição: Diagnosticar e tratar lesões de natureza expansiva ou não, cujo desenvolvimento causa distúrbio funcional em órgão.

2.1.24.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.24.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.25. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: CANCEROLOGIA CLÍNICA.**

2.1.25.1. Descrição: Diagnosticar e tratar lesões de natureza expansiva ou não, cujo desenvolvimento causa distúrbio funcional em órgão.

2.1.25.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.25.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.26. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA.**

2.1.26.1. Descrição: Diagnosticar e tratar lesões de natureza expansiva ou não, cujo desenvolvimento causa distúrbio funcional em órgão.

2.1.26.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.26.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.27. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA.**

2.1.27.1. Descrição: Diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

2.1.27.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.27.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.28. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA.**

2.1.28.1. Descrição: Diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

2.1.28.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.28.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.29. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA.**

2.1.29.1. Descrição: Diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

2.1.29.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.29.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.30. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.**

2.1.30.1. Descrição: Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seqüelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico.

2.1.30.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.30.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.31. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PLÁSTICA.**

2.1.31.1. Descrição: Realizar intervenções cirúrgicas, visando reparação de deformidades (reconstituições) e correção de problemas funcionais e estéticos.

2.1.31.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.31.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.32. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.**

2.1.32.1. Descrição: Tratar as doenças circulatórias através de procedimentos cirúrgicos.

2.1.32.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.32.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.33. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: DERMATOLOGISTA.**

2.1.33.1. Descrição: Diagnosticar e tratar alterações na pele e anexos.

2.1.33.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.33.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.34. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOCRINOLOGIA.**

2.1.34.1. Descrição: Diagnosticar e tratar alterações endócrinas, metabólicas e nutricionais.

2.1.34.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.34.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.35. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: GASTROENTEROLOGIA.**

2.1.35.1. Descrição: Diagnosticar e tratar agravos no aparelho digestivo e estruturas anexas.

2.1.35.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.35.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.36. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: GERIATRIA.**

2.1.36.1. Descrição: Diagnosticar e tratar as alterações fisiopatológicas e clínicas em pessoas idosas.

2.1.36.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.36.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.37. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.**

2.1.37.1. Descrição: Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto e monitorar o puerpério.

2.1.37.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.37.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.38. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA.**

2.1.38.1. Descrição: Diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hemato-poéticos; indicar e proceder à transfusão de sangue, componentes e hemoderivados.

2.1.38.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.38.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.39. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA.**

2.1.39.1. Descrição: Analisar os casos de infecção hospitalar; tratar pacientes infectados e promover o controle das infecções.

2.1.39.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.39.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.40. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: MASTOLOGIA.**

2.1.40.1. Descrição: Promover os métodos de detecção precoce das patologias e tratar os agravos nas glândulas mamárias.

2.1.40.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.40.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.41. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.**

2.1.41.1. Descrição: Realizar atendimento ambulatorial e domiciliar aos indivíduos, no contexto familiar e comunitário.

2.1.41.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.41.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.42. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DO TRABALHO.**

2.1.42.1. Descrição: Realizar exames médicos ocupacionais; identificar situações de risco; desenvolver ações de promoção, prevenção e controle de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho.

2.1.42.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.42.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC,

com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.43. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO.**

2.1.43.1. Descrição: Prevenir, diagnosticar e tratar diferentes agravos que produzem incapacidades físicas e atuar na reabilitação, através de terapêutica com agentes farmacológicos, físicos, terapias especializadas, próteses, órteses, intervenção social e psicológica.

2.1.43.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.43.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.44. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA.**

2.1.44.1. Descrição: Atuar em Unidades de Terapia Intensiva, no tratamento e acompanhamento de pacientes em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados intensivos.

2.1.44.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.44.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.45. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA NUCLEAR.**

2.1.45.1. Descrição: Diagnosticar, tratar e realizar exames morfofuncionais com utilização de agentes radioativos nas áreas de imagem (Câmara Gama), hematologia nuclear e doseamento de radioimunoensaios.

2.1.45.2. Remuneração R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.45.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.46. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL.**

2.1.46.1. Descrição: Assessorar no controle de doenças transmissíveis e em situações epidêmicas; propor alterações nas estruturas e processos para melhorar o atendimento da população.

2.1.46.2. Remuneração R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.46.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.47. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.**

2.1.47.1. Descrição: Diagnosticar e tratar agravos renais, através de procedimentos e terapias especializadas para manutenção da vida do paciente.

2.1.47.2. Remuneração R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.47.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.48. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIQUIRIA.**

2.1.48.1. Descrição: Tratar agravos do sistema neurológico, através de procedimentos cirúrgicos.

2.1.48.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.48.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.49. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROLOGIA.**

2.1.49.1. Descrição: Diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico.

2.1.49.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.49.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.50. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA.**

2.1.50.1. Descrição: Diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico.

2.1.50.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.50.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.51. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: OFTALMOLOGIA.**

2.1.51.1. Descrição: Identificar, quantificar e qualificar as anomalias da visão e da motilidade ocular; realizar procedimentos para recuperação ou reabilitação motora e funcional do órgão da visão.

2.1.51.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.51.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.52. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.**

2.1.52.1. Descrição: Tratar da anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas ósseas e de

lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocados por eventos traumáticos.

2.1.52.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.52.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.53. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORINOLARINGOLOGIA.**

2.1.53.1. Descrição: Diagnosticar e tratar das afecções de ouvidos, nariz, seios da face e garganta, através de procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos.

2.1.53.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.53.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.54. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: PATOLOGIA.**

2.1.54.1. Descrição: Processar amostras de tecidos colhidos no organismo vivo ou morto, para observação macroscópica e microscópica óptica ou eletrônica, para a realização de diagnóstico anatomopatológico; realizar exames de citologia exfoliativa e aspirativa.

2.1.54.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.54.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.55. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: PATOLOGIA/CITOPATOLOGIA.**

2.1.55.1. Descrição: Processar amostras de tecidos colhidos no organismo vivo ou morto, para observação macroscópica e microscópica óptica ou eletrônica, para a realização de diagnóstico anatomopatológico; realizar exames de citologia exfoliativa e aspirativa.

2.1.55.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.55.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.56. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.**

2.1.56.1. Descrição: Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde.

2.1.56.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.56.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina,

expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.57. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGIA.**

2.1.57.1. Descrição: Estudar o mecanismo de funcionamento da respiração e da estrutura dos pulmões; diagnosticar e tratar doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica.

2.1.57.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.57.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.58. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA.**

2.1.58.1. Descrição: Diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas.

2.1.58.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.58.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.59. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.**

2.1.59.1. Descrição: Realizar exames convencionais e especiais para auxiliar diagnósticos, no âmbito da radiologia clínica, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Mamografia, Angiografia Digital, Osteodensitometria e Ecografia.

2.1.59.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.59.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.60. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOTERAPIA.**

2.1.60.1. Descrição: Desenvolver atividades terapêuticas com utilização de radiações ionizantes em pacientes oncológicos.

2.1.60.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.60.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.61. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: REUMATOLOGIA.**

2.1.61.1. Descrição: Diagnosticar e tratar clinicamente os agravos que acometem ossos, músculos, articulações e tendões.

2.1.61.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.61.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.62. MÉDICO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**

2.1.62.1. Descrição: Diagnosticar e tratar as afecções do aparelho geniturinário, empregando meios clínicos, cirúrgicos e ondas energéticas.

2.1.61.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.62.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

**2.1.63. ODONTÓLOGO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL.**

2.1.63.1. Descrição: Realizar o diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas crânio-faciais associadas.

2.1.63.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.63.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com diploma ou certificado de residência e título de especialista e registro no órgão de classe competente.

**2.1.64. ODONTÓLOGO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDODONTIA.**

2.1.64.1. Descrição: Preservar o dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radiculares.

2.1.64.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.64.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com diploma ou certificado de residência e título de especialista e registro no órgão de classe competente.

**2.1.65. ODONTÓLOGO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.**

2.1.65.1. Descrição: Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais em pacientes que apresentam complexidade em seu sistema biológico ou psicológico.

2.1.65.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.65.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com diploma ou certificado de residência e título de especialista e registro no órgão de classe competente.

**2.1.66. ODONTÓLOGO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: ODONTOPEDIATRIA.**

2.1.66.1. Descrição: Realizar o diagnóstico, a prevenção o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação

para saúde bucal e a integração desses procedimentos com os outros profissionais da área de saúde.

2.1.66.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.66.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com diploma ou certificado de residência e título de especialista e registro no órgão de classe competente.

**2.1.67. ODONTÓLOGO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTODONTIA.**

2.1.67.1. Descrição: Realizar a prevenção a supervisão e a orientação do desenvolvimento do aparelho mastigatório e a correção das estruturas dento-faciais, incluindo as condições que requeiram movimentação dentária, bem como harmonização da face no complexo maxilo-mandibular.

2.1.67.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.67.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com diploma ou certificado de residência e título de especialista e registro no órgão de classe competente.

**2.1.68. ODONTÓLOGO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: PERIODONTIA.**

2.1.68.1. Descrição: Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal.

2.1.68.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.68.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com diploma ou certificado de residência e título de especialista e registro no órgão de classe competente.

**2.1.69. ODONTÓLOGO, ESPECIALIDADE-ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.**

2.1.69.1. Descrição: Realizar a aplicação dos métodos exploratórios por imagem com finalidade diagnóstica buco-maxilo-facial.

2.1.69.2. Remuneração: R\$ 1.188,15 (um mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), acrescido de abono.

2.1.69.3. Pré-requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com diploma ou certificado de residência e título de especialista e registro no órgão de classe competente.

**2.2. REGIME DE TRABALHO**

2.2.1. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas existentes de cada cargo/especialidade - área de atuação serão nomeados, obedecendo à estrita ordem de classificação, sendo regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará, ficando a nomeação condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira do Governo do Estado do Pará, durante o prazo de validade do concurso.

2.2.3. A jornada de trabalho para todos os cargos/especialidades - áreas de atuação ou cargos será de 30 (trinta) horas semanais.

**3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) não ter sido responsável, nos últimos 5 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
- g) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 5 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
- i) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo ou cargo/especialidade - área de atuação ao qual concorre, conforme discriminado no item 2 deste Edital;
- j) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

3.2. Quando convocado para a posse, serão exigidos dos candidatos os documentos comprobatórios estipulados no subitem 13.6 deste Edital, dentre outros de interesse da administração, constituindo a não apresentação dos mesmos motivo suficiente para impedimento da posse e exercício do cargo.

3.3. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo, para candidatos portadores de deficiência, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

4.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência, para o cargo/especialidade – área de atuação/pólo regional de saúde, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo escolhido ou para o cargo/pólo regional de saúde, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico escolhido.

4.2.1. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação do cargo/especialidade – área de atuação/pólo regional de saúde, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo, ou do cargo/pólo regional de saúde, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico, terá seu nome publicado em separado, na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público, serão avaliados pela perícia médica oficial do estado, antes de sua nomeação.

4.4.1. Será emitido um parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo/especialidade – área de atuação, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo, ou do cargo, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

4.4.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/especialidade – área de atuação ou cargo a que se candidatar.

4.4.3. A decisão da perícia médica será soberana e definitiva.

4.5. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

#### 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público será composto de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;
- b) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas nas agências dos Correios credenciadas relacionadas no Anexo II deste Edital ou via Internet, de acordo com os subitens 6.10 e 6.11 deste Edital.

6.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais).

6.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do documento de arrecadação existente no Requerimento de Inscrição, caso a inscrição seja realizada por meio das agências dos Correios credenciadas, ou por intermédio do boleto bancário gerado no caso da inscrição ser realizada pela Internet.

6.4.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital.

6.4.5. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital, não será aceita.

6.4.6. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita, podendo o NCE/UFRJ tomar as medidas legais cabíveis.

6.4.7. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.5.1. Entrega do Requerimento de Inscrição em data posterior ao período estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital ou pagamento da taxa de inscrição posterior ao mesmo período serão considerados como inscrição fora do prazo.

6.6. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público:

- a) o código associado ao cargo/especialidade - área de atuação e o nome da especialidade - área de atuação por extenso para o qual deseja concorrer, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo, ou o código e o nome do cargo por extenso para o qual deseja concorrer, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico, com base no Anexo I deste Edital;
- b) o código e o nome do Pólo Regional de Saúde onde pretende ocupar a vaga e exercer o cargo, conforme consta no Anexo III deste Edital, considerando a disponibilidade de vagas apresentada no Anexo I deste Edital;
- c) o código e o nome da cidade onde preferencialmente deseja realizar a prova, conforme consta no Anexo IV deste Edital.

6.6.1. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o código do cargo/especialidade - área de atuação para o qual deseja concorrer, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo, será considerado como código do cargo/especialidade - área de atuação o código associado ao nome da especialidade - área de atuação preenchida por extenso no Requerimento de Inscrição. Caso esta não seja uma especialidade - área de atuação válida, a inscrição do candidato não será aceita.

6.6.2. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o código do cargo para o qual deseja concorrer, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico, será considerado como código do cargo o código associado ao nome do cargo preenchido por extenso no Requerimento de Inscrição. Caso este não seja um cargo válido, a inscrição do candidato não será aceita.

6.6.3. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o código do Pólo Regional de Saúde, será considerado como código do Pólo Regional de Saúde o código associado ao nome do Pólo Regional de Saúde preenchido por extenso no Requerimento de Inscrição. Caso este não seja um Pólo Regional de Saúde válido, a inscrição do candidato não será aceita.

6.6.4. Se o candidato indicar um cargo/especialidade - área de atuação para o qual deseja concorrer, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo, que não disponha de vagas no Pólo Regional de Saúde onde pretende ocupar a vaga e exercer o cargo, a inscrição do candidato não será aceita.

6.6.5. Se o candidato indicar um cargo para o qual deseja concorrer, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico, que não disponha de vagas no Pólo Regional de Saúde onde pretende ocupar a vaga e exercer o cargo, a inscrição do candidato não será aceita.

6.6.6. Se o candidato portador de deficiência indicar um cargo/especialidade - área de atuação para o qual deseja concorrer, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo, para um Pólo Regional de Saúde que não dispõe de vagas reservadas para os portadores de deficiência, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência deste Pólo Regional de Saúde.

6.6.7. Se o candidato portador de deficiência indicar um cargo para o qual deseja concorrer, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico, para um Pólo Regional de

Saúde que não dispõe de vagas reservadas para os portadores de deficiência, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência deste Pólo Regional de Saúde.

6.6.8. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o código da cidade onde preferencialmente deseja realizar a prova, será considerada como cidade de prova o código associado ao nome da cidade de prova preenchido por extenso no Requerimento de Inscrição. Caso esta não seja uma cidade de prova válida, será assumida a cidade de Belém.

6.7. O candidato que se inscrever mais de uma vez, e havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, no dia da prova deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NCE/UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

6.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10. Inscrições nas agências dos Correios credenciadas

6.10.1. Será aceito pedido de inscrição nas agências dos Correios credenciadas, no período de 28 de abril a 11 de maio de 2006, no horário de funcionamento destas.

6.10.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a uma das agências dos Correios credenciadas, relacionadas no Anexo II deste Edital, e retirar gratuitamente:

- a) O Guia do Candidato contendo as principais informações relativas ao Concurso Público além de instruções para preenchimento do Requerimento de Inscrição;
- b) O Requerimento de Inscrição associado ao cargo/especialidade - área de atuação ou cargo para o qual deseja concorrer à vaga.

6.10.3. O candidato, após ler atentamente o Guia do Candidato, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

6.10.4. O candidato deverá entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido até o último dia de inscrição, em uma das agências dos Correios credenciadas, efetuando neste momento o pagamento do valor referente à taxa de inscrição e receber o Manual do Candidato e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato guardar este comprovante.

6.10.5. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração que não precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato que não precisarão de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

## 6.11. INSCRIÇÕES VIA INTERNET

6.11.1. Será aceito pedido de inscrição via Internet, através do endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos), no período compreendido entre as 10 horas do dia 24 de abril de 2006 e as 20 horas do dia 16 de maio de 2006, considerando-se o horário de Belém.

6.11.2. O candidato que optar pela realização da inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, podendo este ser pago em qualquer agência bancária ou por intermédio de qualquer "internet banking". O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.11.3. O NCE/UFRJ não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet, não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.11.4. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

6.12. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.

6.12.1. O candidato portador de deficiência, independentemente de realizar a sua inscrição por meio de uma agência dos Correios credenciada ou pela Internet, deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX postado até o dia 16 de maio de 2006, para o Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Divisão de Concursos (Laudo SESPA), Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Caixa Postal 2324, CEP 20.010-974 – RJ – Rio de Janeiro, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DOS DESCRITOS.

6.12.1.1. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.12.2. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 6.12 e 6.12.1 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

6.13. O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, portador ou não de deficiência, no ato da inscrição, deverá informar, a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita para o dia da prova, sendo vedado alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.13.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

6.13.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.13.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.13.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever, deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.13.5. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 6.13.1 ao 6.13.4 deste Edital.

6.13.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários,

não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.13.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.14. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As informações referentes ao dia, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), código e nome do cargo/especialidade – área de atuação ou código e nome do cargo para o qual deseja concorrer à vaga, código e nome do Pólo Regional de Saúde onde pretende ocupar a vaga e exercer o cargo e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), assim como orientações para realização das provas e entrega de títulos, estarão disponíveis a partir do dia 25 de maio de 2006 no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos), ou pela Central de Atendimento do NCE/UFRJ, entre 25 de maio e 4 de junho de 2006, pelos telefones 0800 727-3333 ou 02121 2598-3333, das 09:00 às 17:00 horas, horário de Belém.

7.2. Adicionalmente, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) fornecendo as informações descritas no subitem 7.1 deste Edital será remetido ao candidato, para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, por meio dos Correios, devendo ser entregue a partir do dia 26 de maio de 2006.

7.3 O não recebimento por parte do candidato do CCI não o desobriga do dever de obter as informações relacionadas no subitem 7.1 deste Edital.

7.4. Não será emitida 2ª via do CCI.

7.5. Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada ou constate divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 7.1 ou 7.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do NCE/UFRJ, pelos telefones 0800 727-3333 ou 02121 2598-3333, no horário de 9h às 17h (horário de Belém), impreterivelmente até o dia 31 de maio de 2006.

7.6. Havendo divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 7.1 ou 7.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição, prevalecerá o constante deste último.

7.7. Em caso de não aceitação da inscrição, por motivo diferente do descrito nos subitens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3, 6.6.4 e 6.6.5 deste Edital, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição seja feita até o dia 1 de junho de 2006.

7.8. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 7.5 deste Edital, com o intuito de solucionar divergências e/ou problemas com a inscrição do candidato, conforme mencionado no mesmo subitem, não serão considerados, prevalecendo os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.9. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.10. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

7.11. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

**8. DA PROVA OBJETIVA****8.1. Da Prova Objetiva**

8.1.1. A Prova Objetiva, para os candidatos a todos os cargos, será composta de questões do tipo múltipla escolha.

8.1.2. Cada questão conterà 5 (cinco) opções e somente uma correta.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no Anexo V deste Edital.

8.2. Os Conteúdos Programáticos estão disponíveis no Anexo VI deste Edital.

**9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

9.1. A Prova Objetiva será realizada preferencialmente na Área Metropolitana da cidade de Belém e nos Municípios de Santa Isabel do Pará, Castanhal, Barcarena, Capanema, São Miguel do Guamá, Breves, Tucuruí, Cametá, Marabá, Altamira, Conceição do Araguaia, Santarém, no Estado do Pará, ou em cidades próximas a estas, em função da indisponibilidade de locais para realização da prova nas cidades mencionadas, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, data, local e hora, considerando-se o horário de Belém. A data provável para realização das provas será informada no cronograma constante no Manual do Candidato e no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

9.2. A data definitiva de realização das provas será informada no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos), cabendo ao candidato acompanhar a sua divulgação.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

9.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.3.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.3.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

9.3.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.5. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

9.7. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

9.7.1. O NCE/UFRJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.7.2. O descumprimento do descrito no subitem 9.7 deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**9.8. DAS PROVAS**

9.8.1. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

9.8.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.8.1.1.1. É responsabilidade do candidato a colocação da assinatura de seu nome no seu cartão de respostas da Prova Objetiva.

9.8.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

9.8.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração do cargo/especialidade – área de atuação ou cargo para o qual o candidato concorre e/ou a alteração do Pólo Regional de Saúde onde pretende ocupar a vaga e exercer o cargo e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de deficiência), seja qual for o motivo alegado.

9.8.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

9.8.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.9. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) o NCE/UFRJ procederá, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato;
- b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- c) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu cartão de respostas da Prova Objetiva, e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;
- d) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões da Prova Objetiva ao final da prova, desde que permaneça em sala até este momento;
- e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva;
- f) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões da Prova Objetiva e o seu cartão de respostas da Prova Objetiva, ressalvado o disposto na alínea "d", solicitando a devolução do seu documento de identidade,

- que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala; e
- g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 9.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desprezar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- i) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva;
- j) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- k) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e/ou a lista de presença;
- l) não permitir a coleta da sua impressão digital;
- m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; e
- n) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## 10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Todos os candidatos deverão entregar cópia dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no mesmo dia e local de realização da Prova Objetiva, até 1h após o encerramento da prova.

10.1.1. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

10.1.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital não serão analisadas.

10.2. A Avaliação de Títulos será realizada para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, classificados em ordem decrescente do total de pontos, dentro de 10 (dez) vezes o número de vagas de cada cargo/especialidade – área de atuação ou cargo, considerando-se os empates na última posição.

10.2.1. Será divulgado no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/](http://www.nce.ufrj.br/) concursos a relação dos candidatos que terão seus documentos avaliados.

10.2.2. Os candidatos que não constarem na relação mencionada no subitem anterior serão considerados eliminados do Concurso Público.

10.3. Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

10.3.1. Não serão analisadas cópias não autenticadas em cartório ou documentos originais entregues pelos candidatos.

10.3.2. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

10.4. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo VII deste Edital.

10.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

10.5.1. Será aceito apenas o diploma, para cursos concluídos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.

10.6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do art. 12 da resolução CES/CNE nº 1 de 3 de abril de 2001.

10.6.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

10.6.2. Não será considerado como curso de pós-graduação lato sensu o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

10.7. Para a comprovação da aprovação em Concurso Público, o candidato poderá apresentar um dos seguintes documentos:

a) cópia da certidão ou declaração emitida pelo setor competente do órgão ou empresa para o qual prestou o concurso e foi aprovado.

b) cópia do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município contendo o resultado final do Concurso Público;

c) cópia do jornal oficial local ou boletim oficial (ambos devidamente identificados como sendo o meio de divulgação das informações oficiais do Município) contendo o resultado final do Concurso Público.

10.7.1. Obrigatoriamente, no caso das alíneas “b” e “c” do subitem anterior, o candidato deverá encaminhar cópia da primeira página do documento em questão, cópia da página onde conste o nome do cargo para o qual o candidato concorreu além de cópia da página onde conste o nome do candidato, de forma que seja possível identificar e comprovar sua aprovação no referido Concurso Público.

10.8. Todos os documentos relacionados à formação acadêmica deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem se registrados pelo MEC, conforme o caso.

10.9. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.10. Somente serão aceitas certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.11. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

10.12. A comprovação de tempo de serviço será feita por meio da apresentação de:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde consta claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
- b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
- c) cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) acompanhada obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
- d) cópia do contra cheque referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
- 10.13. Os documentos relacionados no subitem 10.12, opções “a”, “b” e “d”, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.
- 10.14. Os documentos relacionados no subitem 10.12 que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- 10.15. Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens 10.12, 10.13 e 10.14 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- 10.16. Só será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato após a conclusão da residência médica na especialidade ou obtenção do título de especialista, exigidos como pré-requisito, para o cargo de Médico, ou após a conclusão do curso de graduação exigido como pré-requisito, para os demais cargos.
- 10.16.1. Somente com o envio dos documentos relacionados no subitem anterior poderá ser identificado o início do prazo que poderá ser considerado para contagem do tempo de experiência do candidato.
- 10.17. Não será aceito como experiência profissional o tempo de residência médica, de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.
- 10.18. Cada título será considerado uma única vez.
- 10.19. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

11.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.1.2. Não será concedida vista do cartão de respostas da Prova Objetiva.

11.2. No caso do resultado da Avaliação de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos.

11.2.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

11.3. O candidato deverá preencher 1 (um) Formulário para Recurso para cada questão recorrida.

11.4. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no Manual do Candidato e no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

11.5. O recurso deverá ser interposto, dentro do período previsto no Cronograma contido no Manual do Candidato, por uma das formas a seguir:

a) Via rede Internet, no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos), conforme instruções nele constantes, até as 17h do último dia do período previsto no Cronograma.

b) Via fax, no horário de 10h às 17h, considerando-se o horário de Belém, para o número (21) 2598-3300, encaminhando o Formulário para Recurso, contido no Manual do Candidato, devidamente preenchido. Neste caso o candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do fax pelo número (21) 2598-3333.

11.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas, as alterações das notas da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

11.7.1. A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.8. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A Nota Final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a Nota Final, NO é a nota da Prova Objetiva e NT é a nota da Avaliação de Títulos da seguinte forma:

$$NF = NO + NT$$

12.2. Os candidatos considerados aprovados serão classificados, em função do cargo/especialidade – área de atuação/pólo regional de saúde, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo ou do cargo/pólo regional de saúde, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico para o qual concorre, segundo a ordem decrescente da nota final.

12.3. Em caso de igualdade na Nota Final, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- 2º) candidato já pertencente ao serviço público estadual que contar com maior tempo de serviço público, contado em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;
- 3º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 4º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

### 13. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.1. Os candidatos aprovados e classificados, segundo os critérios estabelecidos no subitem 12.2 deste Edital, dentro do número de vagas existentes, conforme o discriminado no Anexo I deste Edital, serão nomeados, seguindo rigorosamente a estrita ordem de classificação, e convocados por correspondência direta para Inspeção de Saúde e posse.

13.2. A Inspeção de Saúde será realizada considerando-se as atividades relacionadas ao cargo/especialidade – área de atuação, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo escolhido ou para o cargo, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico, avaliando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do mesmo, incluindo-se entre eles, aqueles portadores de deficiência.

13.2.1. A Inspeção de Saúde será realizada pela perícia médica oficial do estado.

13.2.2. Perderá o direito a posse o candidato que não comparecer ou for considerado INAPTO na Inspeção de Saúde.

13.2.3. Apenas serão encaminhados para posse os candidatos aprovados na Inspeção de Saúde.

13.3. Após a publicação do ato de nomeação, o candidato deverá observar os prazos estabelecidos pelo RJU (Lei nº 5.810/94) para posse e exercício.

13.4. Os candidatos nomeados deverão apresentar documentos comprobatórios para posse no cargo público, inclusive aqueles relacionados ao tempo de exercício de cargo/emprego ou função na Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, se for o caso.

13.5. O candidato, por ocasião da sua posse para o Quadro de Pessoal efetivo da SESPA, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas, bem como entregará ao órgão de pessoal sua declaração de bens.

13.6. Por ocasião de sua posse o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de impossibilidade de posse:

- a) Laudo médico expedido pela Perícia Médica do Estado;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- f) Certificado Militar, na forma da lei;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário, se for o caso;
- h) Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
- i) Diploma ou Certificado que comprove os pré-requisitos exigidos para o cargo/especialidade – área de atuação, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo, ou cargo, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico em que foi nomeado;
- j) Documento emitido pelo Conselho de Classe, que ateste a inexistência de impedimento ao exercício do cargo para o qual foi nomeado, se for o caso;

k) Comprovante de residência (original e cópia);

l) Certidões negativas de Cartórios de distribuições cíveis e criminais da comarca do Município onde reside.

13.7. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de solicitação dos documentos exigidos.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto ao Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - NCE/UFRJ, até a divulgação do resultado final do Concurso Público, por meio de e-mail para concursosospa@nce.ufrj.br e, após a publicação do resultado final, para os candidatos aprovados, a atualização deve ser feita por meio de SEDEX, a ser encaminhada para a Secretaria Executiva de Estado de Administração, localizada à Avenida Gentil Bitencourt, nº 43, Batista Campos, Belém, Pará, CEP: 66.05-140, sendo responsável pelos prejuízos advindo da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para posse.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos das provas, notas das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos) e no Diário Oficial do Estado do Pará.

14.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

14.4. A aprovação no Concurso Público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SESPA reserva-se o direito de efetuar as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária-financeira até o número de vagas existentes, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

14.5. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria Executiva de Estado de Administração – SEAD.

14.6 O candidato será lotado em qualquer um dos Municípios que compõem o Pólo Regional de Saúde para o qual foi classificado.

14.7. Adicionalmente, os candidatos aprovados serão classificados em função do cargo/especialidade – área de atuação, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo ou do cargo, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico para o qual concorre, segundo a ordem decrescente da nota final, considerando-se esta como sendo uma classificação geral do Concurso Público.

14.7.1. Os critérios de desempate são os mesmos estabelecidos no subitem 12.3 deste Edital.

14.8. Na hipótese de existir vagas disponíveis para um determinado cargo/especialidade – área de atuação/pólo regional de saúde ou cargo/pólo regional de saúde após a nomeação de todos os candidatos aprovados e classificados para este cargo/especialidade – área de atuação/pólo regional de saúde ou cargo/pólo regional de saúde, a SEAD poderá convocar candidatos aprovados e classificados para o mesmo cargo/especialidade – área de atuação ou cargo, utilizando a classificação geral mencionada no subitem 14.7 deste Edital, oferecendo a vaga para o primeiro candidato não nomeado desta classificação.

14.8.1. A SEAD notificará o candidato, na hipótese de que trata o subitem anterior deste Edital, obedecendo a estrita ordem de classificação, por meio de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e em jornal de grande circulação, para se manifestar, em até 10 (dez) dias, pelo interesse em ocupar a vaga disponível em outro Pólo Regional de Saúde, assinalando dia, hora e local para a resposta do candidato.

14.8.2. O candidato que deixar de comparecer no dia, hora e local aprezados, nos termos do subitem anterior ou não aceitar a vaga ofertada, permanecerá na mesma ordem de classificação relacionada ao cargo/especialidade – área de atuação/pólo regional de saúde ou cargo/pólo regional de saúde para o qual foi aprovado, passando a ocupar a última posição na classificação geral do cargo/especialidade – área de atuação ou cargo, definida no subitem 14.7 deste Edital.

14.8.3. O candidato que aceitar a vaga ofertada, perderá o direito de concorrer à sua opção de cargo/especialidade – área de atuação/pólo regional de saúde ou cargo/pólo regional de saúde para o qual concorreu.

14.9. O resultado final do concurso será homologado pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e divulgado no endereço eletrônico [www.nce.ufrj.br/concursos](http://www.nce.ufrj.br/concursos).

14.10. A SEAD e a SESPA não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

14.11. Fica assegurada a fiscalização do Concurso Público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o artigo 11, § 3.º da Lei Estadual n.º 5.810/94, sendo esta autorizada mediante solicitação à Comissão de Concurso, designada por meio da Portaria nº. 015, de 11 de janeiro de 2005, a qual expedirá os respectivos credenciamentos às pessoas indicadas na solicitação.

14.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

14.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Concurso e pelo Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - NCE/UFRJ, no que tange à realização deste Concurso Público.

## Anexo I

### Quadro de Vagas

AC – Vagas de Ampla Concorrência

PD – Vagas Reservadas aos Portadores de Deficiência

Código	Nome	Especialidade / Área de Atuação	Pólo Regional															
			Vagas			Metropolitano Belém		Atlântico Capanema		Guamá São Miguel do Guamá	Marajó Breves	Tocantins Tucuruí	Carajás Marabá	Xingu Altamira	Araguaia Redenção	Tapajós Santarém		
			Total	AC	PD	AC	PD	AC	PD	AC	AC	AC	PD	AC	AC	AC	AC	
AD01	Administrador	Administração Hospitalar	11	10	01	03	-	02	-	-	-	-	03	01	-	-	02	-
AS11	Analista de Sistema		13	12	01	12	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CO01	Contador		15	14	01	10	01	-	-	01	-	-	-	01	01	-	-	01
EC01	Economista		15	14	01	07	01	01	-	01	-	-	01	-	01	01	01	01
EN10	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica	18	17	01	04	-	04	-	-	-	-	05	01	-	-	04	-
EN21	Enfermeiro	Infecção Hospitalar	10	09	01	03	01	01	-	-	-	-	04	-	-	-	01	-
EN32	Enfermeiro	Nefrologia	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-
EN43	Enfermeiro	Neonatologia	10	09	01	02	-	02	-	-	-	-	03	01	-	-	02	-
EN54	Enfermeiro	Obstetrícia	10	09	01	03	01	-	-	-	-	-	04	-	-	-	02	-
EN65	Enfermeiro	Oncologia	05	05	-	02	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-
EN76	Enfermeiro	Pediatria	14	13	01	03	01	04	-	-	-	-	04	-	-	-	02	-
EN87	Enfermeiro	Psiquiatria	04	04	-	02	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-
EN98	Enfermeiro	Saúde Mental	02	02	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-
EN09	Enfermeiro	Unidade de Tratamento Intensivo	08	08	-	-	-	-	-	-	-	-	08	-	-	-	-	-
GE01	Engenheiro	Engenharia Ambiental	04	04	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GE12	Engenheiro	Engenharia Clínica	03	03	-	02	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-
GE23	Engenheiro	Segurança do Trabalho	16	15	01	06	01	-	-	-	-	02	01	-	02	-	02	02
GE34	Engenheiro	Engenharia Química	03	03	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ES31	Estatístico		10	09	01	09	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M012	Médico	Acupuntura	04	04	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M345	Médico	Alergia e Imunologia	03	03	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M678	Médico	Anestesiologia	34	32	02	11	01	04	-	-	-	-	13	01	-	-	04	-
M901	Médico	Angiologia	05	05	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M234	Médico	Cancerologia Cirúrgica	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-
M567	Médico	Cancerologia Clínica	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-
M890	Médico	Cancerologia Pediátrica	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-
M123	Médico	Cardiologia	16	15	01	06	01	01	-	-	-	-	04	-	-	-	01	03
M456	Médico	Cardiologia Pediátrica	05	05	-	02	-	01	-	-	-	-	01	-	-	-	01	-
M789	Médico	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	05	05	-	02	-	01	-	-	-	-	01	-	-	-	01	-
M987	Médico	Cirurgia Geral	53	50	03	11	01	10	01	-	-	-	21	01	-	-	08	-
M654	Médico	Cirurgia Plástica	03	03	-	02	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-
M321	Médico	Cirurgia Vascular	03	03	-	02	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-
M098	Médico	Dermatologia	25	23	02	13	02	02	-	-	-	-	04	-	-	-	02	02
M765	Médico	Endocrinologia	09	09	-	06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
M432	Médico	Gastroenterologia	09	09	-	04	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	03
M109	Médico	Geriatrics	13	12	01	09	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
M876	Médico	Ginecologia e Obstetrícia	66	62	04	17	01	11	01	-	-	-	20	02	-	-	08	06
M543	Médico	Hematologia e Hemoterapia	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	02
M210	Médico	Infectologia	12	11	01	05	01	01	-	-	-	-	02	-	-	-	01	02
M975	Médico	Mastologia	07	07	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03

Código	Nome	Especialidade / Área de Atuação	Pólo Regional														
			Vagas			Metropolitano Belém		Atlântico Capanema		Guamá São Miguel do Guamá	Marajó Breves	Tocantins Tucuruí	Carajás Marabá	Xingu Altamira	Araguaia Redenção	Tapajós Santarém	
			Total	AC	PD	AC	PD	AC	PD	AC	AC	AC	PD	AC	AC	AC	AC
M753	Médico	Medicina da Família e Comunidade	03	03	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M531	Médico	Medicina do Trabalho	52	49	03	20	03	03	-	02	04	05	-	04	02	05	04
M864	Médico	Medicina Física e Reabilitação	08	08	-	08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M642	Médico	Medicina Intensiva	24	22	02	10	01	-	-	-	-	10	01	-	-	02	-
M420	Médico	Medicina Nuclear	04	04	-	02	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-
M957	Médico	Medicina Preventiva e Social	01	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M735	Médico	Nefrologia	12	11	01	04	01	-	-	-	-	03	-	-	-	01	03
M513	Médico	Neurocirurgia	07	07	-	04	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-
M846	Médico	Neurologia	32	30	02	17	02	02	-	-	-	03	-	-	-	02	06
M624	Médico	Neurologia Pediátrica	03	03	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M402	Médico	Oftalmologia	22	20	02	13	02	01	-	-	-	02	-	-	-	01	03
M913	Médico	Ortopedia e Traumatologia	58	55	03	20	02	09	-	-	-	16	01	-	-	06	04
M135	Médico	Otorrinolaringologia	13	12	01	08	01	01	-	-	-	01	-	-	-	-	02
M357	Médico	Patologia	02	02	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
M579	Médico	Patologia/Citopatologia	01	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M024	Médico	Pediatria	71	67	04	30	02	11	01	-	-	18	01	-	-	06	02
M246	Médico	Pneumologia	08	08	-	05	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	02
M468	Médico	Psiquiatria	17	16	01	05	01	02	-	-	-	04	-	-	-	02	03
M680	Médico	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	20	18	02	06	01	02	-	-	-	05	01	-	-	03	02
M963	Médico	Radioterapia	02	02	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-
M630	Médico	Reumatologia	10	09	01	07	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
M303	Médico	Urologia	13	12	01	04	01	01	-	-	-	04	-	-	-	01	02
OD10	Odontólogo	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	12	11	01	07	01	02	-	-	-	02	-	-	-	-	-
OD21	Odontólogo	Endodontia	12	11	01	11	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OD32	Odontólogo	Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	15	14	01	14	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OD43	Odontólogo	Odontopediatria	03	03	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OD54	Odontólogo	Ortodontia	06	06	-	06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OD65	Odontólogo	Periodontia	09	09	-	09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OD76	Odontólogo	Radiologia	05	05	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## Anexo II

### Agências dos Correios credenciadas

PARÁ (PA)

Altamira: *Ag. Altamira* – Trav. Pedro Gomes 785, Centro. Barcarena: *Ag. Barcarena* – Av. Senador Romero Bitencourt 779, Centro. Belém: *Central de Belém* – Av. Presidente Vargas 498, Campina; *Ag. Telégrafo Sem Fio* – Av. Senador Lemos 1749, Telégrafo Sem Fio. Breves: *Ag. Breves* – Pç. Capitão Dário Furtado 60, Centro. Cametá: *Ag. Cametá* – R. Frei Cristóvão Lisboa 1206, Centro. Capanema: *Ag. Capanema* – Av. Barão de Capanema 2531, Centro. Castanhal: *Ag. Castanhal* – Av. Presidente Vargas 2348, Centro. Conceição do Araguaia: *Ag. Conceição do Araguaia* – Av. Sete de Setembro 1582, Centro. Marabá: *Ag. Marabá* – Folha 32 quadra 3 lote 17, Nova Marabá. Marituba: *Ag. Marituba* – Av. Fernando Guilhon 4650, Centro. Salinópolis: *Ag. Salinópolis* – Av. Rui Barbosa 135, Centro. Santa Isabel do Pará: *Ag. Santa Isabel do Pará* – Av. Hildegard da Silva Nunes 1050, Centro. Santarém: *Ag. Santarém* – Pç. da Bandeira 81, Centro. São Miguel do Guamá: *Ag. São Miguel do Guamá* – R. Justo Chermont 196, Cidade Velha. Tucuruí: *Ag. Tucuruí* – Rua Dom Cornélio Vermans 309, Santa Isabel.

## Anexo III

### Pólos Regionais de Saúde

Código	Nome	Cidades
1	Metropolitano – Belém	Belém, Marituba, Santa Isabel do Pará, Castanhal e Barcarena
2	Atlântico – Capanema	Capanema e Salinópolis
3	Guamá – São Miguel do Guamá	São Miguel do Guamá
4	Marajó – Breves	Breves
5	Tocantins – Tucuruí	Tucuruí e Cametá
6	Carajás – Marabá	Marabá
7	Xingu – Altamira	Altamira
8	Araguaia – Redenção	Conceição do Araguaia
9	Tapajós – Santarém	Santarém

## Anexo IV

### Cidades de Prova

Código	Nome
BEL	Belém (Região Metropolitana)
SIP	Santa Isabel do Pará
CAS	Castanhal
BAR	Barcarena
CPN	Capanema
SMG	São Miguel do Guamá
BRE	Breves
TUC	Tucuruí
CMT	Cametá
MAR	Marabá
ALT	Altamira
COA	Conceição do Araguaia
SAN	Santarém

**Anexo V**  
**Quadro de Provas**

Cargo	Tipo de Prova	Disciplina	Qtde Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Prontos por Conjunto de Disciplinas para Aprovação
Médico (todas especialidades/áreas de atuação)	Objetiva	Língua Portuguesa	15	0,2	3,0	6,0
		Sistema Único de Saúde	8	0,2	1,6	
		Conhecimentos Gerais - Área Médica	7	0,2	1,4	
		Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0	
	Avaliação de Títulos	Veja Edital			3,0	
Enfermeiro (todas especialidades/áreas de atuação)	Objetiva	Língua Portuguesa	15	0,2	3,0	6,0
		Sistema Único de Saúde	8	0,2	1,6	
		Conhecimentos Gerais - Área Enfermagem	7	0,2	1,4	
		Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0	
	Avaliação de Títulos	Veja Edital			3,0	
Odontólogo (todas especialidades/áreas de atuação)	Objetiva	Língua Portuguesa	15	0,2	3,0	6,0
		Sistema Único de Saúde	8	0,2	1,6	
		Conhecimentos Gerais - Área Odontológica	7	0,2	1,4	
		Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0	
	Avaliação de Títulos	Veja Edital			3,0	
Administrador, Analista de Sistemas, Contador, Economista, Engenheiro (todas especialidades/áreas de atuação) e Estatístico	Objetiva	Língua Portuguesa	15	0,2	3,0	6,0
		Sistema Único de Saúde	8	0,2	1,6	
		Conhecimentos Gerais	7	0,2	1,4	
		Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0	
	Avaliação de Títulos	Veja Edital			3,0	

## Anexo VI

### Conteúdos Programáticos

#### Conhecimentos comuns a todos os cargos

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Adequação vocabular. 3. Linguagem figurada. 4. Redação de frases: Reescritura de frases; Redação oficial: características e especificidades. 5. Ortografia oficial; Acentuação Gráfica. 6. Flexão nominal e verbal. 7. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. 8. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Ocorrência de crase. Pontuação.

#### Sistema Único de Saúde

1. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3. Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4. Princípios que regem a organização do SUS. 5. Planejamento, organização, direção e gestão. 6. Recursos Humanos. 7. Da participação da rede complementar. 8. Financiamento. Gestão Financeira. 9. Modelos de Atenção à Saúde: Programa Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. 10. Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. 11. Controle Social. 12. Indicadores de saúde. 13. Humanização dos serviços. 14. Estatuto do idoso e política estadual do idoso. 15. Estatuto da criança e adolescente. 16. Sistemas de informação do SUS.

#### Conhecimento comum ao cargo de Médico (todas especialidades/áreas de atuação)

Conhecimentos Gerais – Área Médica

1. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 2. Emergências clínicas. 3. Ética e legislação profissional. 4. Psicologia médica. 5. Farmacologia. 6. Controle de infecções hospitalares.

#### Conhecimento comum ao cargo de Enfermeiro (todas especialidades/áreas de atuação)

Conhecimentos Gerais – Área Enfermagem

1. Enfermagem em situações de urgência e emergência no adulto. 2. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 3. Ética e Legislação profissional. 4. Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical.

#### Conhecimento comum ao cargo de Odontólogo (todas especialidades/áreas de atuação)

Conhecimentos Gerais – Área Odontológica

1. Conceitos. 2. Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro. 3. Instrumentais. 4. Materiais protetores. 5. Diagnóstico e plano de tratamento. 6. Métodos preventivos. 7. Oclusão: Ajuste oclusal; Movimentos oclusivos; Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica; Disfunção miofacial. 8. Restaurações preventivas: Selantes; Ionômero de vidro; Resinas compostas. 9. Facetas estéticas. 10. Prótese adesiva: direta e indireta. 11. Clareamento dental. 12. Inter-

relação dentística/periodontia. 13. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14. Restaurações em amálgama. 15. Flúor: Mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor; Toxicologia.

#### Conhecimento comum aos cargos de Administrador, Analista de Sistemas, Contador, Economista, Engenheiro (todas especialidades/áreas de atuação) e Estatístico

Conhecimentos Gerais

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História Geral e do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

Conhecimentos Específicos

#### Cargo: Administrador (Especialidade/Área de Atuação: Administração Hospitalar, Código: AD01)

1. Teoria da administração. 2. Instituição de direito público e privado. 3. Psicologia aplicada à administração. 4. Legislação social e do trabalho. 5. Administração de recursos humanos. 6. Organização de sistemas e métodos. 7. Administração financeira e orçamentária. 8. Administração da saúde. 9. Administração metodológica. 10. Administração de sistemas de informação. 11. Administração de recursos materiais e patrimoniais. 12. Administração de serviços assistenciais. 13. Comportamento organizacional. 14. Administração de hospitais. 15. Custos hospitalares. 16. Planejamento estratégico. 17. Administração de serviços de apoio operacional. 18. Estratégia de gestão em saúde.

#### Cargo: Analista de Sistema (Código: AS11)

1. Informática: Conceitos básicos; Conceitos fundamentais sobre processamento de dados; Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante; Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores; Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário; Representação e armazenamento da informação; Organização lógica e física de arquivos; Métodos de acesso; Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados; Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos; Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *World Wide Web*, padrões da tecnologia *Web*, *intranets*. 2. Programação: Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada; Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*; Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos; Linguagens orientadas a objetos: C++, VISUAL BASIC e Java. 3. Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação; Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento

e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento; Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento; Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual; Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho; Interoperação de sistemas operacionais; Sistemas distribuídos: *clusters* e redes; Interfaces gráficas (GUI); Família Windows; Sistemas UNIX.

4. Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados: Princípios de engenharia de *software*; Ciclo de vida de um *software*-produto; Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto; Modelos de desenvolvimento; Análise e técnicas de levantamento de requisitos; Análise e projeto de sistemas; Técnicas e estratégias de validação; Visão conceitual sobre ferramentas CASE; Linguagens visuais e orientação por eventos; Projeto de interfaces; Análise e projeto orientados a objetos; Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet; Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional; Modelo entidades/relacionamentos; Álgebra relacional; Modelo relacional; SQL; Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações.

5. Comunicação de dados, redes e conectividade: Evolução dos sistemas de computação; Evolução das arquiteturas; Redes de Computadores; Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*; Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão; Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação; Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica; Arquiteturas de redes de computadores; Modelo OSI da ISSO; Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação.

6. Redes: instalações, configurações e administração.

7. Suporte técnico e manutenção de microcomputadores.

8. Noções de software livres.

9. Noções de sistema de informações em saúde: Desenvolvimento de sistema em rede desenvolvimento de Web; Noções de política nacional de informação e informática em saúde.

10. Noções de ferramentas de tabulação: (TABWIN e TABNET).

11. Conhecimentos básicos em inglês.

#### **Cargo: Contador (Código: CO01)**

1. Matemática financeira: Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas; Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas; Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes; Séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes; Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC; Sistema de amortização misto – SAM.

2. Contabilidade geral e demonstrações contábeis: Contabilidade: conceito, objeto, fins, campo de aplicação, usuários; Métodos de avaliação de estoques, segundo a legislação societária e fiscal; Avaliação dos componentes patrimoniais; Fatos contábeis; Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC); Inventário; Escrituração; Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época e forma de elaboração, estruturação e consolidação; Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade. Análise horizontal, vertical, por quocientes. Estrutura do ativo, do passivo, patrimônio líquido e de resultados, para fins de análise;

3. Contabilidade pública, administração orçamentária e financeira: Necessidades e serviços públicos; Controle na administração pública; O grupo econômico estatal; Patrimônio das entidades

públicas; Bens públicos; Dívida pública; Avaliação dos componentes patrimoniais; A gestão das entidades públicas; Período administrativo e exercício financeiro; Regimes contábeis; Receita pública e despesa pública; Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária; O regime de adiantamento de numerário; O inventário; A escrituração das operações típicas das entidades públicas; A determinação dos resultados do exercício; Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais; Prestação e julgamento de contas governamentais.

4. Licitações. Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação.

5. Auditoria: Aspectos gerais - princípios e normas; Ética profissional; Responsabilidade do auditor; Procedimentos e técnicas de trabalho; Meios de prova - exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subsequentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho; Diferenças entre auditoria externa e interna; Auditoria interna - conceito, funções, objetivos e atribuições; Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles x benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários; Relatório-comentário.

#### **Cargo: Economista (Código: EC01)**

1. Análise macroeconômica: Contabilidade nacional; Renda nacional; Produto nacional; Consumo; Poupança; Investimento; Política fiscal e monetária; Inflação; Moeda e crédito; Desenvolvimento econômico.

2. Análise microeconômica: Oferta e procura; Equilíbrio do consumidor; Equilíbrio da firma; O mecanismo de formação de preços; Regimes de concorrência; Teoria da produção.

3. Economia internacional: Balanço de pagamentos; Comércio internacional; Taxas de câmbio; Sistema financeiro internacional.

4. Economia brasileira: A industrialização brasileira; O desenvolvimento econômico; O processo inflacionário brasileiro; Orçamento da União.

5. Matemática financeira: Regra de três simples e composta, percentagens; Juros simples e compostos: capitalização e desconto; Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; Rendas uniformes e variáveis; Planos de amortização de empréstimos e financiamentos; Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento; Avaliação de alternativas de investimento.

6. Avaliação econômica de projetos: Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa; Comparação de alternativas de investimento e financiamento.

7. Contabilidade Geral: Noções de Contabilidade; Análise das demonstrações financeiras.

8. Administração Financeira: Análise de fluxo de caixa; Análise de capital de giro; Princípios gerais de alavancagem; Análise do equilíbrio operacional.

9. Contabilidade gerencial: Relações custo – volume – lucro; Sistemas de custeamento; Orçamento; Centro de lucro e preços de transferências; Padrões de comportamento de custos; Contabilidade por responsabilidade.

10. Aspectos Tributários – conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais.

#### **Cargo: Enfermeiro (Especialidade/Área de Atuação: Clínica Cirúrgica, Código: EN10)**

1. Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas.

2. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas e Cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino.

3. Controle de infecção hospitalar e Normas de Biosegurança.

4. Armazenamento, métodos e controle de esterilização a vapor, peróxido de hidrogênio e desinfecção química.

5. Órteses e próteses.

6. Técnicas de Isolamento.

**Cargo: Enfermeiro (Especialidade/Área de Atuação: Infecção Hospitalar, Código: EN21)**

1. Assistência de enfermagem em pacientes com doenças infecciosas e infectocontagiosas. 2. Enfermagem em situações de urgência e emergência em crianças. 3. Controle de infecção hospitalar e Normas de Biosegurança. 4. Enfermagem na saúde do idoso. 5. Métodos de desinfecção e esterilização. 6. Técnicas de Isolamento.

**Cargo: Enfermeiro (Especialidade/Área de Atuação: Nefrologia, Código: EN32)**

1. Assistência de enfermagem no paciente renal (insuficiência renal aguda e crônica). 2. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3. Controle de infecção hospitalar e Normas de Biosegurança. 4. Enfermagem na saúde do idoso. 5. Métodos de desinfecção e esterilização. 6. Técnicas de Isolamento.

**Cargo: Enfermeiro (Especialidade/Área de Atuação: Neonatologia, Código: EN43)**

1. Assistência de enfermagem em doenças infecto-contagiosas. 2. Assistência de enfermagem ao RN em situações clínicas e cirúrgicas, relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3. Enfermagem em situações de urgência e emergência no RN. 4. Controle de infecção hospitalar e Normas de Biosegurança. 5. Métodos de desinfecção e esterilização. 6. Técnicas de Isolamento. 7. Aleitamento Materno.

**Cargo: Enfermeiro (Especialidade/Área de Atuação: Obstetrícia, Código: EN54)**

1. Assistência de enfermagem humanizada nas doenças hipertensivas específicas da gestação (pré-eclâmpsia e eclâmpsia). 2. Assistência de enfermagem humanizada nas hemorragias da gravidez. 3. Assistência de enfermagem humanizada nas patologias da gestação de alto risco. 4. Assistência de enfermagem humanizada no pré-parto, parto e puerpério. 5. Assistência de enfermagem humanizada à gestantes portadoras do vírus HIV. 6. Assistência de enfermagem humanizada ao recém-nascido em sala de parto e alojamento conjunto. 7. Aleitamento materno. 8. Assistência de enfermagem humanizada na infecção puerperal.

**Cargo: Enfermeiro (Especialidade/Área de Atuação: Oncologia, Código: EN65)**

1. Assistência de enfermagem em pacientes oncológicos. 2. Enfermagem em situações de urgência e emergência em crianças. 3. Controle de infecção hospitalar e Normas de Biosegurança. 4. Enfermagem na saúde do idoso. 5. Métodos de desinfecção e esterilização. 6. Técnicas de Isolamento.

**Cargo: Enfermeiro (Especialidade/Área de Atuação: Pediatria, Código: EN76)**

1. Assistência de enfermagem em doenças infectocontagiosas. 2. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3. Controle de infecção hospitalar e Normas de Biosegurança. 4. Enfermagem na saúde da criança e do adolescente. 5. Enfermagem em situações de urgência e emergência no adulto e na criança. 4. Aleitamento Materno. 5. Técnicas de Isolamento.

**Cargo: Enfermeiro (Especialidade/Área de Atuação: Psiquiatria e Saúde Mental, Códigos: EN87 e EN98)**

1. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas

relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 2. Enfermagem em situações de urgência e emergência Psiquiátrica. 3. Noções básicas na prevenção da infecção hospitalar. 4. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 5. Assistência de enfermagem no paciente dependente químico por álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Modalidades assistenciais: hospital-dia, trabalho de grupo. 6. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental. 7. Assistência integral às pessoas em situação de risco, violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso com distúrbios mentais.

**Cargo: Enfermeiro (Especialidade/Área de Atuação: Unidade de Tratamento Intensivo, Código: EN09)**

1. Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 2. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3. Controle de Infecção Hospitalar e Normas de Biossegurança. 4. Métodos de desinfecção e esterilização. 5. Técnicas de Isolamento. 6. Administração aplicada a UTI. 7. Bioética em UTI. 8. Sistematização da Assistência de enfermagem (SAE). 9. Assistência de Enfermagem na UTI. 10. Enfermeiro -Cliente e Família. 11. Técnicas de Isolamento.

**Cargo: Engenheiro (Especialidade/Área de Atuação: Engenharia Ambiental, Código: GE01)**

1. Ecologia e ecossistemas brasileiros. 2. Noções de meteorologia e climatologia. 3. Noções de hidrologia. 4. Noções de geologia e solos. 5. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. 6. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. 7. Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos, remediação de solos e de água subterrânea. 8. Legislação ambiental. 9. Economia ambiental. 10. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. 11. Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração de danos. 12. Gestão ambiental. 13. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. 14. Meio ambiente e sociedade. 15. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial.

**Cargo: Engenheiro (Especialidade/Área de Atuação: Engenharia Clínica, Código: GE12)**

1. Eletrônica aplicada. 2. Eletro-eletrônica. 3. Instalações hospitalares. 4. Equipamentos biomédicos. 5. Segurança em equipamentos biomédicos. 6. Equipamentos especiais de laboratórios. 7. Higiene e segurança hospitalar. 8. Custo de manutenção de equipamentos. 9. Gestão de Contrato.

**Cargo: Engenheiro (Especialidade/Área de Atuação: Segurança do Trabalho, Código: GE23)**

1. A segurança e saúde no trabalho nos diplomas legais vigentes no país. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Legislação trabalhista (consolidação das leis trabalhistas - CLT, normas regulamentadoras, aprovadas pela portaria MTB, n.º 3.214 de 08 de julho de 1978 e suas alterações posteriores). 2. A segurança e saúde no trabalho nas seguintes normas internacionais da organização internacional do trabalho - OIT: convenção n.º 139 - prevenção e o controle de riscos profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos (decreto n.º 157 de 02 de julho de 1991). Convenção n.º 148 - proteção dos trabalhadores contra os riscos profissionais devido à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (decreto n.º 93.413 de 15 de outubro de 1986); Convenção n.º 155 - segurança e saúde dos trabalhadores (decreto n.º 1.254 de 29 de setembro de

1994); Convenção n.º 174 - Prevenção de acidentes ampliados. 3. A legislação da prevenção social aplicada ao acidente do trabalho (lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991 e o decreto n.º 2.173 de 05 de março de 1997); lei n.º 8.213 de 24 de julho de 1991 e o decreto n.º 2.172 de 05 de março de 1997. 4. A Saúde do Trabalhador na Legislação do SUS. 5. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. 6. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas. 7. O estudo das condições e dos ambientes do trabalho, com uso da engenharia de segurança do trabalho. 8. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. 9. Sistemas de proteção contra incêndio. 10. Sinalização e iluminação de emergência. 11. Ética e legislação profissional.

**Cargo: Engenheiro (Especialidade/Área de Atuação: Engenharia Química, Código: GE34)**

1. Química geral e inorgânica: Estrutura atômica; Classificação periódica dos elementos; Ligações químicas; Funções químicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Gases; Propriedades dos sólidos; Estequiometria. 2. Físico-química: Soluções e propriedades coligativas; Termoquímica; Reações de óxido-redução; Eletroquímica; Cinética e equilíbrios químicos; Colóides; Radioatividade. 3. Química orgânica: Funções, nomenclatura e características; Reações; Polímeros sintéticos e naturais. 4. Química analítica: Gravimetria e volumetria. Espectroscopia de absorção atômica; Espectroscopia de absorção molecular; Espectroscopia de massas; Potenciometria; Métodos cromatográficos; Ressonância magnética nuclear. 5. Termodinâmica: Propriedades de uma substância pura; Trabalho e calor; Primeira e segunda leis da termodinâmica; Gases perfeitos; Misturas e soluções ideais; Ciclos termodinâmicos. 6. Mecânica dos fluidos: Números adimensionais; Estática e dinâmica dos fluidos; Manômetros; Equação de Bernoulli; Regimes de escoamento; Fator de atrito; Perda de carga em tubulações; Medição e transporte de fluidos; Curvas de sistemas e curvas características de bombas; Carga positiva de sucção (NPSH). 7. Transferência de calor: Mecanismos de transferência de calor; Condição unidimensional em regime permanente; Convecção forçada no interior de tubos; Radiação de gases; Permutadores de calor; Coeficiente global. 8. Operações unitárias: Equilíbrios líquido-vapor, líquido-líquido e líquido-sólido; Pontos de bolha e de orvalho; Destilação integral (flash); Destilação binária; Métodos simplificados; Absorção e esgotamento; Número de unidades de transferência e altura equivalente; Torres recheadas e de pratos; Extração líquido-líquido. 9. Probabilidade e estatística: Probabilidade elementar; Permutações e combinações; Distribuição normal; Distribuição t-student; Distribuição F-Snedecor; ANOVA; Correlação e regressão linear.

**Cargo: Estatístico (Código: ES31)**

1. Cálculos de probabilidades. 2. Cálculos com geometria analítica. 3. Inferência estatística. 4. Estatística computacional. 5. Análise matemática. 6. Demografia. 7. Métodos numéricos. 8. Pesquisa operacional. 9. Técnica de amostragem. 10. Análise de correlação e regressão. 11. Controle estatístico de qualidade. 12. Processos estocásticos. 13. Análise de dados discretos. 14. Análise multivariada. 15. Análise das séries temporais. 16. Análise exploratória de dados. 17. Medidas de tendência central. 18. Medidas de dispersão. 19. Medidas de assimetria. 20. Medidas de custos. 21. Distribuições conjuntas.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Acupuntura, Código: MO12)**

1. Medicina tradicional chinesa - teorias básicas: conteúdo fundamental da Teoria Yin-Yang; aplicação prática da Teoria Yin-Yang; Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos. 2. Fisiologia: o Qi. O sangue e

os líquidos orgânicos; os Zang Fu: (Zang/órgão) e suas funções, os Fu (vísceras) e suas funções; relacionamentos entre Zang. Fu, as vísceras particulares; classificação geral dos meridianos; os doze meridianos principais; os pontos de acupuntura. 3. Mecanismos de ação da acupuntura: a participação dos sistemas nervoso, imune e endócrino; o ponto de acupuntura e a recepção do estímulo; a natureza do estímulo; interação farmacológica. 4. Estudo anátomo funcional dos meridianos principais e pontos: trajeto superficial e profundo; localização e função dos pontos; relações com órgãos e vísceras; conexões: Meridianos tendino musculares: trajeto e distribuição, as zonas de influência, relações com os meridianos principais; Meridianos distintos: trajeto e distribuição, relações com os principais; Meridianos extraordinários: trajetos e relações; características gerais. A organização em pares; Du Mai e Ren Mai (pequena Circulação). 5. Etiologia: classificação dos fatores etiológicos; fatores externos; fatores internos; fatores nem internos, nem externos. 6. Patogenia: o processo de adoecimento; modificações patológicas; produções patogênicas: Tan Yin e Yu Xue. 7 Zang Fu: diferenciação de síndromes; distúrbios das Zang (órgãos); distúrbios dos Fu (vísceras); distúrbios envolvendo mais de um órgão. 7. Semiologia - técnicas de exames: inspeção, olfação, interrogatório, palpação, auscultação. 8. Fisiopatologia dos meridianos: sinais patológicos dos 12 meridianos principais; sinais patológicos de Ren Mai e Du. 9. Os 8 princípios diagnósticos: relações entre síndromes de excesso e deficiência. 10. As Síndromes de Xue (sangue), de Yin Ye (líquidos orgânicos). 11. Tratamento: princípios de tratamento; regras terapêuticas; princípios de seleção de pontos; a técnica da acupuntura; métodos terapêuticos auxiliares: auriculoterapia, eletroacupuntura, moxabustão, agulhas aquecidas, ventosa. 12. Terapêutica - abordagem terapêutica nas nosologias ocidentais por acupuntura: Neurologia: paralisia facial, neuralgia do trigêmeo seqüela de AVC, cefaléias; Respiratório: asma, rinite, sinusite; Digestivo: dor abdominal, diarreia, constipação, dor epigástrica, vômitos; Ginecologia: dismenorréia, dor pélvica crônica. TPM, hemorragia uterina disfuncional; Osteoarticular: dor articular, cervicobraquialgias, lombalgia, lombociatalgia, dor no ombro, joelhos, cotovelos, tornozelos, pescoço, LER, epicondilite, síndrome do Túnel do carpo; Dor doença: dor miofascial, fibromialgia; Otorrino: tontura, zumbido; Psiquiatria: distúrbios do sono, ansiedade; Urologia: distúrbios da libido e potência, enurese noturna, infecções urinárias; Dermatologia: urticária, pruridos, herpes zoster.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Alergia e Imunologia, Código: M345)**

1. Desenvolvimento do sistema imunológico na criança. 2. Imunidade humoral (anticorpos e complemento) e imunidade celular. 3. Imunidade de fagócitos e cooperação celular. 4. Reações de hipersensibilidade (tipos I, II, III, IV). 5. Imunidade a bactérias, fungos e protozoários. 6. Sistema de histocompatibilidade (imunologia de transplantes). 7. Imunologia do câncer. 8. Tolerância e autoimunidade. 9. Asma. 10. Dermatite atópica e outras dermatoses. 11. Urticária. 12. Alergia alimentar. 13. Rinite alérgica e conjuntivite alérgica. 14. Hipersensibilidade a medicamentos. 15. Imunodeficiências primárias e AIDS.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Anestesiologia, Código: M678)**

1. Anestesia geral e venosa. 2. Anestesia em paciente pediátrico. 3. Avaliação pré-anestésica. 4. Anestesia raquídea. 5. Anestesia peridural e analgésia. 6. Relaxantes musculares (curares). 7. Anestesia com halogenados. 8. Choque. 9. Hipertensão em anestesia - Hipertermia Maligna. 10. Intubação traqueal. 11. Reposição Volêmica. Controle hidro eletrolítico e acido básico. 12. Anestesia em cirurgia cardiovasculares.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Angiologia, Código: M901)**

1. O exame clínico do paciente vascular. 2. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 3. Angiografias. 4. Insuficiência arterial crônica das extremidades. 5. Vasculites na prática angiológica. 6. Arteriopatias vasomotoras. 7. Aneurismas. 8. Síndromes do desfiladeiro cervical. 9. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. 10. Insuficiência vascular visceral. 11. Impotência sexual por vasculopatia. 12. Hipertensão renovascular. 13. Doença tromboembólica venosa. 14. Varizes dos membros inferiores. 15. Insuficiência venosa crônica. 16. Linfangite e erisipela. 17. Linfedemas. 18. Úlceras de perna. 19. Angiodisplasias. 20. Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. 21. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 22. Terapêutica hemorreológica.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Cancerologia Cirúrgica, Código: M234)**

1. Fundamentos de patologia neoplásica. 2. Prática em cirurgia geral oncológica. 3. Cirurgia dos tumores de cabeça e pescoço. 4. Cirurgia dos tumores de pele e partes moles. 5. Proctologia oncológica. 6. Radiologia. 7. Radioterapia. 8. Urologia oncológica.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Cancerologia Clínica, Código: M567)**

1. Medidas preventivas contra o câncer. A eliminação ou proteção contra carcinogênicos conhecidos ou suspeitos. 2. Fatores de risco para o câncer. 3. Registro de câncer. 4. Tipos de estudos epidemiológicos sobre o câncer. 5. Aspectos epidemiológicos das neoplasias malignas mais freqüentes no Brasil. 6. Mortalidade e incidência do câncer no Brasil e no mundo. 7. Programas de controle do câncer no Brasil. 8. Conceito de neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia e displasia. 9. Bases de classificação histológica das neoplasias. 10. Carcinogênese: Etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos e familiares. 11. Evolução das neoplasias. Carcinoma *in situ*. Invasão e metastatização. Vias de progressão das metástases. 12. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. Lesões precursoras (pré-cancerosas). 13. Estadiamento clínico. 14. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. 15. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. 16. Bases gerais do tratamento irradiatório. Efeito das radiações hionizantes: modalidade de radiação em terapia. Radiossensibilidade e radiosresistência dos tumores. 17. Uso da radioterapia em tratamentos combinados. 18. Complicações da radioterapia. 19. Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. 20. Citoredução. Tratamentos combinados. 21. A cirurgia "conservadora da mama". 22. Estadiamento cirúrgico. 23. Proliferação celular. Cinética celular. 24. Princípios da biologia molecular de células malignas. 25. Princípios da quimioterapia antineoplásica. 26. Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais imunoterapia. 27. Doença de Hodgkin. 28. Linfomas não-Hodgkin. 29. Mieloma múltiplo. 30. Leucemias agudas e crônicas. 31. Metástases de primário desconhecido. 32. Tratamento de apoio na doença neoplásica. 33. Farmacologia das drogas antiláblicas. 34. Modificadores da resposta biológica. 35. Fatores de crescimento da medula óssea. 36. Avaliação das respostas terapêuticas em Oncologia Clínica. 37. Avaliação do estado geral em Oncologia Clínica. 38. Avaliação da sobrevida. 39. Emergências Oncológicas. 40. Tratamento da dor oncológica. 41. Complicações do tratamento quimioterápico. 42. Tratamento de suporte em oncologia. Epidemiologia história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapias e quimioterapia dos seguintes tumores: câncer da cabeça e pescoço; câncer do pulmão; tumores do mediastino; câncer do esôfago; câncer do estômago; câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar; câncer do colon do reto; câncer do canal anal; câncer do rim e da bexiga; câncer

da próstata; câncer do pênis; câncer do testículo; tumores ginecológicos (vulva, vagina, cérvice e endométrio). Sarcomas uterinos. Doença trofoblástica gestacional. Câncer do ovário; câncer da mama; Sarcomas das partes moles; sarcomas ósseos; câncer de pele; melanoma.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Cancerologia Pediátrica, Código: M890)**

1. Medidas preventivas contra o câncer. A eliminação ou proteção contra carcinogênicos conhecidos ou suspeitos. 2. Fatores de risco para o câncer. 3. Registro de câncer. 4. Tipos de estudos epidemiológicos sobre o câncer. 5. Aspectos epidemiológicos das neoplasias malignas mais freqüentes no Brasil. 6. Mortalidade e incidência do câncer no Brasil e no mundo. 7. Programas de controle do câncer no Brasil. 8. Conceito de neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia e displasia. 9. Bases de classificação histológica das neoplasias. 10. Carcinogênese: Etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos e familiares. 11. Evolução das neoplasias. Carcinoma *in situ*. Invasão e metastatização. Vias de progressão das metástases. 12. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. Lesões precursoras (pré-cancerosas). 13. Estadiamento clínico. 14. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. 15. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. 16. Bases gerais do tratamento irradiatório. Efeito das radiações hionizantes: modalidade de radiação em terapia. Radiossensibilidade e radiosresistência dos tumores. 17. Uso da radioterapia em tratamentos combinados. 18. Complicações da radioterapia. 19. Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. 20. Citoredução. Tratamentos combinados. 21. A cirurgia "conservadora da mama". 22. Estadiamento cirúrgico. 23. Proliferação celular. Cinética celular. 24. Princípios da biologia molecular de células malignas. 25. Princípios da quimioterapia antineoplásica. 26. Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais imunoterapia. 27. Doença de Hodgkin. 28. Linfomas não-Hodgkin. 29. Mieloma múltiplo. 30. Leucemias agudas e crônicas. 31. Metástases de primário desconhecido. 32. Tratamento de apoio na doença neoplásica. 33. Farmacologia das drogas antiláblicas. 34. Modificadores da resposta biológica. 35. Fatores de crescimento da medula óssea. 36. Avaliação das respostas terapêuticas em Oncologia Clínica. 37. Avaliação do estado geral em Oncologia Clínica. 38. Avaliação da sobrevida. 39. Emergências Oncológicas. 40. Tratamento da dor oncológica. 41. Complicações do tratamento quimioterápico. 42. Tratamento de suporte em oncologia. Epidemiologia história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapias e quimioterapia dos seguintes tumores: câncer da cabeça e pescoço; câncer do pulmão; tumores do mediastino; câncer do esôfago; câncer do estômago; câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar; câncer do colon do reto; câncer do canal anal; câncer do rim e da bexiga; câncer da próstata; câncer do pênis; câncer do testículo; tumores ginecológicos (vulva, vagina, cérvice e endométrio). Sarcomas uterinos. Doença trofoblástica gestacional. Câncer do ovário; câncer da mama; Sarcomas das partes moles; sarcomas ósseos; câncer de pele; melanoma.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Cardiologia, Código: M123)**

1. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. 2. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia. Ecocardiografia. Medicina nuclear. Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia. 3. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. 4. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. 5. Miocardiopatias. 6. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. 7. Marca-passos artificiais. 8. Endocardite infecciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta. 9. Embolia pulmonar - hipertensão pulmonar - cor pulmonar - infecções pulmonares. 10. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Cardiologia Pediátrica, Código: M456)**

1. Classificação morfológica para estudo e grandes vasos. 2. Fisiologia do coração normal e em condições patológicas. 3. Exame clínico cardiovascular normal (formação dos sons cardíacos e dinâmica cardiovascular) e em condições patológicas. 4. Eletrocardiograma normal e em condições patológicas. 5. Genética médica nas enfermidades cardiovasculares. 6. Radiologia normal do coração normal e em condições patológicas. 7. Hemodinâmica do coração normal e em condições patológicas. 8. Indicações intervencionistas em defeitos congênitos e adquiridos na criança. 9. Enfermidade congênita acianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e resultados pós-cirurgia, indicações para estudos ou intervencionismo). 10. Enfermidades cardiovasculares adquiridas (fisiopatologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento): febre reumática, derrame pericárdio, endocardite bacterial. 11. Enfermidade cardiovascular na idade pediátrica (tipos histopatológicos, diagnósticos, tratamentos). 12. Tumores cardíacos na idade pediátrica (tipos histológicos, diagnóstico, tratamento). 13. Principais drogas de uso cardiovasculares na criança com cardiopatia – farmacodinâmica, ações terapêuticas, contra – indicações. 14. Principais cirurgias utilizadas no tratamento de enfermidades cardiovasculares na criança (razões técnicas de sua aplicação). 15. Arritmias cardíacas – diagnóstico e tratamento (farmacológico e invasivo).

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, Código: M789)**

1. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. 2. Estudo hemodinâmico e angiográfico normal. 3. Descrição anato-angiográfico e fisiológico do coração. 4. Diagnóstico hemodinâmico: Valvulopatias, Coronariopatias, Cardiopatias congênitas, Doenças do músculo cardíaco, Doença da aorta e Circulação periférica, Embolia pulmonar, Pericardite e Tamponamento cardíaco. 5. Terapêutica: Atrioseptostomia, Aortoplastia, Valvuloplastia, Angioplastia transluminal coronária e implante de endoprótese coronária, Trombólise coronária.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Cirurgia Geral, Código: M987)**

1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 4. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência / emergência. 5. Choque. Traumatismo Abdominal. Síndrome comportamental do abdome. 6. Traumatismo torácico. 7. Traumatismo do pescoço. 8. Urgência: Abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litiase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 9. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 10. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. 11. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 12. Hipertensão porta. 13. Queimaduras. 14. Urgências cardiopulmonares. 15. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 16. Portaria n. ° 2.048/MS, de 05/11/2002.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Cirurgia Plástica, Código: M654)**

1. Cirurgia plástica geral: Anatomia e fisiopatologia da pele; Transplantes de tecidos e Implantes; Retalhos musculares: músculo-cutâneos e fasciocutâneos; Cicatrização das feridas: Quelóides e cicatrizes hipertróficas; Tumores cutâneos: benignos e malignos; Embriologia das malformações congênitas; Microcirurgia: princípios gerais. 2. Queimadu-

ras: Conceitos e classificação; Fisiopatologia - Resposta metabólica do queimado; Queimado: fase aguda; Queimado: fase crônica; Tratamento local Técnicas e táticas cirúrgicas; Seqüelas; Queimaduras complexas; Queimaduras em criança; Queimaduras da face; Queimaduras da mão. 3. Cabeça e pescoço: Anatomia básica; Tumores da cabeça e pescoço, em geral; Reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço; Traumatismos de partes moles; Fraturas de maxilares; Fraturas dos molares e assoalho de órbita; Fratura dos ossos nasais; Fraturas múltiplas e complexas da face; Fissuras faciais e palatinas; O preparo do paciente fissurado; Fissura labiais: queloplastias; Fissura palatina: palatoplastias; Seqüela das queloplastias e palatoplastias; Deformidades congênitas e adquiridas do pavilhão auricular: reconstrução de orelha; Paralisia facial; A microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço. 4. Região nasal: O nariz do paciente fissurado; Rinosseptoplastias e laterorrinias; Nariz negróide; Tumores nasais e rinofima; Reconstrução parcial e total do nariz. 5. Região peri-orbitária: A importância da cirurgia peri-orbitária; Noções anatômicas e funcionais; Ptose palpebral; Reconstrução parcial e total das pálpebras; Ectrópio: entrópio e lagofalmo; Tratamento cirúrgico das exoftalmias após tirotoxicose; Deformidades congênitas das pálpebras; Reconstrução de fundos de saco conjuntivais. 6. Mão: Anatomia funcional e cirúrgica da mão; Propedêutica da mão; Princípios gerais do tratamento da mão; Tratamento das seqüelas de traumatismo da mão; Confratura de Dupuytren e Volkmann; Lesões neuro-tendinosas do membro superior; Tumores de mão: princípios básicos; A microcirurgia na reconstrução da mão. 7. Tronco e membros inferiores: Anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior; Conduta nos grandes esmagamentos de membro inferior; Úlceras de decúbito (pressão) e úlceras neurovasculares; Reconstrução de membros inferiores. 8. Aparelho uro-genital: Hipospádias: epispádias e extrofia de bexiga; Reconstrução do aparelho genital feminino; Genética médica aplicada a cirurgia plástica; Reconstrução da bolsa escrotal; Cirurgia do intersexualismo. 9. Região mamária: Ginecomastia: amastia e polimastia; Tumores da mama; Deformidades da glândula mamária; Reconstrução imediata da mama pós-mastectomia; Reconstrução tardia da mama pós-mastectomia. 10. Região abdominal: Reconstrução da parede abdominal; Reconstrução de umbigo. 11. Face e pescoço: Anatomia aplicada a ritidoplastia; Ritidoplastia facial; Procedimentos ancilares; Ritidoplastia frontal; Ritidoplastia cervical; "Peeling" químico; Dermabrasão: ritidoplastia facial; Blefaroplastia; Ritidoplastia secundária e ritidoplastia em homens; Osteotomias estética da face; Rinoplastia: princípios gerais e técnicas. 12. Lipodistrofias e lipoaspiração: Lipoaspiração: princípios gerais; Lipoaspiração: evolução técnica e conceitos atuais; Lipodistrofias superiores e inferiores; Lipodistrofias da face, tronco e do abdome. 13. Glândula mamária: Ptose mamária: correção cirúrgica; Mastoplastia de aumento; Mastoplastia redutora. 14. Abdome: Abdominoplastias; Plástica umbilical. 15. Aspectos complementares da cirurgia plástica: Cirurgia plástica na criança; Tumores malignos e seus problemas; Quelóides e seus problemas; Instalações e funcionamento de unidade de tratamento de queimados; Seqüelas cirúrgicas de fissuras lábio-palatinas: tratamento complementares; Conceitos de foniatria e reabilitação da voz; Úlceras de pressão e problemas do paciente paraplégico; Calvície e métodos de correção; Expansores cutâneos; Anestesia em cirurgia plástica; Intersexualismo: indicações cirúrgicas; Cirurgias múltiplas; Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica: princípios básicos; Enxerto gorduroso: princípios básicos.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Cirurgia Vascular, Código: M321)**

1. O exame clínico do paciente vascular. 2. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 3. Angiografias. 4. Insuficiência arterial crônica das extremidades. 5. Vasculites na prática angiológica. 6. Arteriopatias vasomotoras. 7. Aneurismas. 8. Síndromes do desfiladeiro cervical. 9. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana.

10. Insuficiência vascular visceral. 11. Impotência sexual por vasculopatia. 12. Hipertensão renovascular. 13. Doença tromboembólica venosa. 14. Varizes dos membros inferiores. 15. Insuficiência venosa crônica. 16. Linfangite e erisipela. 17. Linfedemas. 18. Úlceras de perna. 19. Angiodisplasias. 20. Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. 21. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 22. Terapêutica hemorreológica.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Dermatologia, Código: M098)**

1. Acne e erupções: acneiformes, afecções do tecido conectivo, alterações morfológicas cutâneas, epidermites-dérmicas. 2. Afecções dos anexos cutâneos, erupções por drogas, infecções e infestações. 3. Dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. 4. Tuberculose e micobacterioses atípicas. 5. Hanseníase - sífilis e DST. 6. Micoses superficiais - micoses profundas. 7. Leishmaniose e outras dermatoses por protozoários / dermatozooses. 8. Inflamações e granulomas não infecciosos - cistos e neoplasias. 9. Dermatologia em Saúde Pública / AIDS. 10. Dermatoses ocupacionais.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Endocrinologia, Código: M765)**

1. Diabetes tipo 1, tipo 2. Complicações agudas (cetoacidose e estado hipermolar). Complicações crônicas. 2. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 3. Síndrome de Cushing (hipercortisolismo como diagnosticar). 4. Insuficiência adrenal. 5. Hiperparatireoidismo – Hipoparatireoidismo. 6. Acromegalia. 7. Déficit de GH. 8. Obesidade. 9. Panhipopituitarismo.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Gastroenterologia, Código: M432)**

1. Doença ácido-péptica. 2. Doenças esofágicas. 3. Neoplasias gastrointestinais. 4. Doença pancreática: câncer, pancreatite. 5. Doença hepática e do trato biliar. Hepatites (A, B e C), vacinas, cirrose, abscesso hepático piogênico. 6. Tumores neuro-endócrinos, síndrome carcinóide. 7. Hemorragias digestivas, sangramento por varizes gastrointestinais. 8. Náuseas, vômitos, obstrução intestinal. 9. AIDS, lupus eritematoso sistêmico, manifestações gastrointestinais, vasculites. 10. Álcool e sua repercussão no trato digestivo.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Geriatria, Código: M109)**

1. Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia: Transição demográfica e epidemiológica; Teorias sobre o envelhecimento; Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; Política Nacional do Idoso, aspectos legais e éticos; O idoso na sociedade; Equipe Multidisciplinar, modalidades de atendimento; Cuidados com o paciente terminal; Prevenção e promoção de saúde; Sexualidade no idoso. 2. Geriatria: Psicogeriatria: demências, delírium e depressão; Instabilidade postural e quedas; Imobilidade e úlceras de pressão; Incontinência urinária e fecal; Iatrogenia e farmacologia no idoso; Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso; Parkinson, tremores, neuropatias e epilepsia; Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar; Reabilitação; Nutrição; Visão e Audição; Osteoartrite, osteoporose e Paget; Diabetes e tireóide; Anemia e mieloma; Imunizações e infecções; Neoplasias; Doenças dermatológicas; Aparelho gastrointestinal; Infecção urinária; Terapia de reposição hormonal.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Ginecologia e Obstetria, Código: M876)**

1. Anatomia clínico cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Propedêutica ginecológica. 2. Planejamento familiar. Saúde da mulher. Métodos

anti-concepcionais: classificação, indicações e contra-indicações. 3. Lesões colposcópicas típicas e atípicas. 4. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); Prevenção do Câncer. 5. Neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio. 6. Hemorragia genital etiologia, diagnóstico e tratamento. Dismenorréia, climatério. 7. Urgência ginecológicas. Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia. 8. Vulvosopia: indicação; tratamento das lesões. 9. Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrgica. 10. Incontinência urinária. Fístula uro e enterogenital. Prolapso genital. 11. Diagnóstico da gravidez - pré-natal - parto normal - cesariana - puerpério normal e patológico. 12. Abortamento, gravidez ectópica - mecanismo do parto - assistência ao parto normal - fases Clínicas do parto - parto prematuro - parto prolongado e parto gemelar; aborto previsto em lei. 13. Humanização do parto e papel das Doulas; exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. 14. Hemorragia do 3º trimestre (DPP - NI - placenta prévia - rotura uterina); Urgências obstétricas. 15. Pré-eclampsia e eclampsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabetes e gravidez. Climatério. 16. Aleitamento materno. 17. Medicina legal. 18. Indicadores de mortalidade materna e peri-natal. Comitês de mortalidade materna. 19. Epidemiologia básica. 20. Sistema de agravos notificáveis.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Hematologia e Hemoterapia, Código: M543)**

1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia molecular e hematologia. 4. Distúrbios das hemácias: Anemias macrocíticas; Anemia ferropriva e metabolismo do ferro; Anemias por insuficiência de medula óssea; Anemias hemolíticas; Anemia da insuficiência renal crônica; Anemias das doenças crônicas; Anemias das desordens endócrinas; Eritrocitose; Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; Porfírias; Anemia microangiopática; Mielodisplasia. 5. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7. Linfocitose e linfopenia. 8. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9. Doenças malignas: Infecção em hospedeiro imunocomprometido; Leucemias agudas;. Síndromes mieloproliferativas; Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10. Distúrbios plaquetares. 11. Distúrbios da hemostasia primária. 12. Distúrbios da coagulação hereditários e adquiridos. 13. Trombofilias. 14. Medicina transfusional. 15. Política Nacional de Sangue; Transplante de Medula Óssea. 16. Biologia Molecular e Celular nas doenças hematológicas. 17. Gerenciamento administrativo em serviços de Hemoterapia: aspectos gerais e específicos - captação de doadores, gerência do estoque dos produtos hemoterápicos e controle de qualidade dos processos e produtos hemoterápicos.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Infectologia e Medicina Preventiva e Social, Códigos: M210 e M957)**

1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. 3. Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. 4. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. 5. Actinomicose e Nocardias e infecções fúngicas. 6. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. 7. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. 8. Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. 9. Imunizações. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Síndrome da imunodeficiência

adquirida. 13. Cólera. Raiva. Malária. 14. Antibióticos e antivirais. 15. Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Mastologia, Código: M975)**

1. Anatomia, embriologia, semiologia e patologia da mama. 2. Rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer de mama.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Medicina da Família e Comunidade, Código: M753)**

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledocite e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11. Emergências clínicas. 12. Ética e legislação profissional. 13. Psicologia médica. 14. Farmacologia.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Medicina do Trabalho, Código: M531)**

1. Organização dos serviços de saúde do trabalhador: Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho; Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4\_SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA. 2. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho: Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho; Doenças ocupacionais e profissionais; Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos; Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico; Doenças infecciosas ocupacionais e câncer. 3. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. 4. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. 5. Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. 6. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa; AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. 7. Legislação previdenciária e acidentária (CLT): Decreto n.º 3048/99 - Direito do Trabalho - regulamentação atual de insalubridade - NR 15 da Portaria n.º 3.214/78. 8. Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador, da mulher e do menor. 9. Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador: Sistema de abastecimento de água, desinfecção da água, águas residuárias; Aspectos de biossegurança. 10. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. 11. A Patologia do Trabalho

numa perspectiva ambiental. 12. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador. 13. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas. 14. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Medicina Física e Reabilitação, Código: M864)**

1. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. 2. Tuberculose ósteo-articular. Paralisia obstétrica. 3. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. 4. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. 5. Tumores ósseos benignos e malignos. 6. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. 7. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. 8. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. 9. Luxação do carpo. Fratura do escafoide. 10. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. 11. Sistema de informações.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Medicina Intensiva, Código: M642)**

1. Procedimentos em terapia intensiva: intubação orotraqueal e manutenção de vias aéreas; cateterismo venoso profundo e arterial; instalação de marcapasso temporário; toracocentese; traqueostomia; cardioversão e desfibrilação. 2. Transtornos cardiocirculatórios em UTI: arritmias cardíacas; crise hipertensiva; parada cardiorespiratória; tromboembolismo pulmonar; dissecação aórtica; infarto agudo do miocárdio; angina instável; insuficiência cardiocirculatória; choque. 3. Transtornos respiratórios em UTI: insuficiência respiratória; síndrome de angústia respiratória do adulto; edema pulmonar agudo; cor pulmonale; pneumotórax; derrame pleural; assistência ventilatória mecânica; hemoptise. 4. Transtornos da função renal e do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido base: insuficiência renal aguda; métodos substitutivos da função renal; distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-base. 5. Transtornos gastroenterológicos em UTI: hemorragia digestiva; insuficiência hepática; pancreatite aguda; íleo adinâmico; diarreia. 6. Transtornos endocrinológicos em UTI: diabetes; hipoglicemia; tireotoxicose; mixedema. 7. Transtornos neurológicos em UTI: coma; trauma cranioencefálico e raquimedular; acidente vascular cerebral; crise convulsiva; síndrome de Gullain-Barré; miastenia gravis. 8. Transtornos hematológicos em UTI: coagulopatias; púrpura trombocitopênica trombótica; reação transfusional; tromboembolismo; hemólise. 9. Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; meningites; infecções abdominais; antibioticoterapia. 10. Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgia cardíaca; abdome agudo; queimados. 11. Intoxicações e envenenamentos: álcool; narcóticos; sedativos e hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticocinergicos; plantas; animais peçonhentos. 12. Gravidez e UTI: eclâmpsia e pré-eclâmpsia; síndrome Hellp. 13. Nutrição em UTI: enteral; parenteral; terapia nutricional em doenças específicas. 14. Monitoração do paciente crítico: eletrocardiografia; pressão arterial; pressão venosa central; cateterismo arterial pulmonar; débito cardíaco; oximetria de pulso; capnografia. 15. Transporte de pacientes críticos: intra-hospitalar; extra-

hospitalar. 16. Ética e considerações legais: princípios éticos; doação de órgãos; morte encefálica; manutenção de suporte vital.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Medicina Nuclear e Radioterapia, Códigos: M420 e M963)**

1. Física e instrumentação: física nuclear básica, unidades, matemática e estatística aplicadas em Medicina Nuclear, decaimento radioativo, interação da radiação com a matéria, instrumentação, detectores de cintilação gasoso e sólido, contador de poço gama, curiômetro, calibração, colimadores, gama câmera planar, gama câmera tomográfica (single photon emission computed/SPECT), princípios básicos de computação, técnicas digitais para aquisição e processamento de imagens, tomografia por emissão de pósitrons/PET, controle de qualidade de equipamentos e de imagens em Medicina Nuclear, protocolos dos principais exames estáticos e dinâmicos realizados em Medicina Nuclear. 2. Radioproteção: princípios físicos de radioproteção, detectores de radiação para monitorização pessoal e ambiental, filmes dosimétricos, radiobiologia básica, dosimetria, órgão crítico, higiene das radiações, princípio ALARA de radioproteção, doses limites de exposição ocupacional, transporte, estocagem e rejeitos radioativos, descontaminação radioativa de pessoas e do ambiente de trabalho. 3. Radiofármacos: radiofármacos de aplicação diagnóstica e terapêutica em Medicina Nuclear, análise compartimental, gerador de TECNÉCIO-99m/MOLIBDÊNIO, radiofármacos biomoleculares, marcação de peptídeos, radiofármacos de aplicação em PET produzidos em aceleradores, dosimetria dos radiofármacos, controle de qualidade dos radiofármacos. 4. Medicina Nuclear em cardiologia: interpretação de imagens da anatomia e fisiologia normais e fisiopatologia das principais alterações cardiovasculares em Medicina Nuclear, análise quantitativa cardiovascular, técnicas de aquisição, processamento e análise de imagens em cardiologia nuclear, conceitos gerais de função ventricular (gated blood pool image), perfusão de miocárdio e fisiologia do exercício na função cardíaca, avaliação das câmeras cardíacas com radionuclídeos, perfusão e viabilidade do miocárdio isquêmico, imagem vascular periférica, transplante cardíaco e aplicação do PET em cardiologia. 5. Medicina Nuclear em pneumologia: avaliação de pacientes com suspeita de embolismo pulmonar, avaliação dos pulmões em patologias não embólicas, estudos de perfusão e de ventilação, transplante cardiopulmonar. 6. Medicina Nuclear no estudo do sistema ósteo-articular: doenças benignas e neoplasias malignas, primárias e secundárias, do osso e articulações, doenças metabólicas e infecciosas, lesões ósseas traumáticas de *stress*, a terapêutica da dor devido a metástases ósseas com radionuclídeos, as imagens ósseas de PET. 7. Medicina Nuclear em gastroenterologia: trânsito esofágico, refluxo gastroesofágico, enchimento e esvaziamento gástrico, imagem do fígado e vias biliares, correlação das técnicas nucleares com outros métodos de imagem, detecção e localização de hemorragias digestivas. 8. Medicina Nuclear em hematologia: princípios de diluição isotópica, volemia, absorção gastrointestinal da cobalamina vitamina B12, imagem da medula óssea, imagem do baço, marcação de hemácias, de leucócitos e de plaquetas, marcação de anticorpos para imagem de infecção e rejeição de transplantes e de anticorpos monoclonais para detecção de tumores, sobrevida de hemácias e seqüestração esplênica, terapia com FÓSFORO-32 para Policitemia vera. 9. Medicina Nuclear em endocrinologia – princípios do radioimunoensaio, testes *in vitro* e *in vivo* da função tireoideana, fisiopatologia da tireóide, imagem da tireóide com IODO-131, IODO-123 e TECNÉCIO-99 m, testes especiais *Ain vivo* da função tireoideana – testes de estímulo, supressão e do perclorato, mapeamento de corpo inteiro com IODO-131 – monitoramento pela tireoglobulina e uso do TSH-recombinante, tratamento do hipertireoidismo e do cancer da tireóide com IODO-131, glândulas paratireóides, osteoporose, cintigrafia e terapia das suprarenais e dos tumores neuro-endócrinos com metalodobenzylguanidina marcada com

ODO-131, cintigrafia com receptores de somatostatina, imagens de tumores endócrinos com PET. 10. Medicina Nuclear em neurologia: tomografia por emissão de fóton único (SPECT) e tomografia por emissão de pósitron (PET) no sistema nervoso central, avaliação nas doenças neurológicas e psiquiátricas (doenças vasculares, involução senil, processos expansivos), imagem quantitativa com neuro-receptores, correlação das imagens cintilográficas com outros métodos de imagens axiais tridimensionais cerebrais (TC, RNM), estudo do fluxo líquido com radionuclídeos. 11. Medicina Nuclear em nefrologia: radionuclídeos para estudos quantitativos *Ain vitro* e *Ain vivo* - FPPE, TFG, aplicações da Medicina Nuclear na avaliação funcional do sistema genito-urinário, imagem dos testículos, refluxo vésico-ureteral, transplantes renais, prognóstico. 12. Medicina Nuclear em oncologia: terapia com IODO-131 no câncer diferenciado de tireóide, imagem com GALIO-67 na detecção das doenças malignas, o uso do TALIO-201 E DO TECNÉCIO-99 m/MIBI (methoxyisobutyl isonitrila) em oncologia nuclear, aplicações clínicas das imagens com anticorpos-monoclonais, as aplicações do PET em oncologia nuclear, linfocintigrafia e Alinfonodo sentinela no melanoma, câncer de mama e do colo uterino, cintigrafia de perfusão arterial hepática na monitorização da quimioterapia, tratamento da dor óssea devido a metástase, com uso de fontes não seladas (SAMÁRIO-153). 13. Medicina Nuclear na avaliação de transplantes: renal, pancreático, cardíaco, pulmonar, pancreático, hepático. 14. Medicina Nuclear em doenças infecciosas: imagem da infecção com GALIO-67, detecção das doenças inflamatórias usando leucócitos marcados, imagem da inflamação focal usando imunoglobulina-G humana policlonal não específica, imagens conjugadas com diferentes radiofármacos. 15. Medicina Nuclear em pediatria: estudos nefro-urrológicos, estudo do refluxo gastro-esofágico, imagem do sistema ósteo-articular em crianças, neoplasias malignas, estudos cardiopulmonares e cerebrais na infância. 16. Medicina Nuclear e aspectos legais: regulamentação CNEN, licenciamento, plano de radioproteção de um serviço de Medicina Nuclear, acidente radioativo e procedimentos legais, programas de controle de qualidade e de treinamento continuado de recursos humanos em Medicina Nuclear, limites ocupacionais de dose de exposição, rejeitos radioativos.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Nefrologia, Código: M735)**

1. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias; glomerulopatias secundárias; acometimento túbulo-intersticial. 2. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial: primária; secundárias; avaliação cárdio-vascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência Renal Crônica: Tratamento conservador; Doença Óssea; Tratamento dialítico: Hemodiálise, CAPD e peritoneal; Nutrição. 6. Nefrologia Intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; Insuficiência renal aguda. 7. Litíase e Infecção Urinária: Doença Cística; Doenças Túbulo-intersticiais; Erros Metabólicos. 8. Transplante Renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9. Laboratório e Patologia Renal: laboratório de Análises Clínicas; histologia das doenças renais. 10. Treinamento Nefro-urrológico: diagnóstico por imagem; Processos obstrutivos; Tumores renais.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Neurocirurgia, Código: M513)**

1. Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical, crânio, forames cranianos, sistema arterial e venoso encefálico, medula (vias ascendentes e descendentes, vascularização), sistema autônomo, barreira hemato-encefálica, sistema líquido. 2. Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso, síndromes de herniação, morte encefálica e doação de órgãos. 3. Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias,

cranosinostoses, encefalocele, cisto aracnóide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa. 4. Neuroinfecção: Antibioticoterapia, meningite pós traumática e pós-operatória, infecção de Shunt, osteomielite, encefalites, Kreuzfeld-Jacob, manifestações da SIDA no SNC. 5. Epilepsia: classificação, drogas anti-epilépticas, estado de mal, cirurgia para epilepsia. 6. Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção crânio-espinhal, artrite reumatóide, doença de Paget, siringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. 7. Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson, espasticidade, torcicolo, tremor, procedimentos para dor. 8. Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningiomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringeomas, hemangioblastomas, ependimomas, PNETs, tumores da pineal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, radiocirurgia, braquiterapia). 9. Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroneuromiografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, mielografia, líquido. 10. Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia perioral, suboccipital, frontal, transesfenoidal, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instrumentação espinhais, derivações liquóricas. 11. Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, manejo inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. 12. Doença cerebrovascular: AVC, HSAE (classificação, manejo, vasoespasm), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva. 13. Neurologia: cefaléia, demência, esclerose múltipla, miastenia gravis, esclerose lateral amiotrófica, síndrome de Guillain-Barré, mielites, miopatias, vasculites.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Neurologia, Código: M846)**

1. Síndrome de hipertensão intracraniana. 2. Doenças vasculares cerebrais e medulares. 3. Doenças infecciosas e parasitárias: meningites, encefalite, abscessos, tromboflebitas, cisticercose, esquistossomose, tuberculose e viroses. 4. Doenças dos músculos, da junção neuro-muscular, das raízes, plexos e nervos periféricos. 5. Doenças digestivas: Esclerose Lateral Amiotrófica. Waming-Hoffman. Kugelberg-Walender, Siringomielia. Degenerações Espino-Cerebelares. 6. Tumores intracranianos, raquimedulares e dos nervos periféricos (primitivos e metastáticos). 7. Doenças do sistema nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica, neuropatias autonômicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica. 8. Malformações congênitas e anormalidades do desenvolvimento / paralisia cerebral, retardo mental e hidrocefalias. 9. Traumatismos crânio-encefálicos e raquimedulares. Traumatismos dos nervos periféricos. 10. Hérnias discas, mielo-radiculopatias espondilóticas. Estenose do canal raquiano. 11. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia, estudos da neurocondução e potenciais evocados.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Neurologia Pediátrica, Código: M624)**

1. Neuroanatomia. 2. Neurofisiologia. 3. Neurodesenvolvimento. 4. Semiologia neurológica. 5. Neuropatologia. 6. Neuroquímica. 7. Neuroimunologia. 8. Neurofarmacologia. 9. Neuropediatria. 10. Neurologia geral e neurologia pediátrica. 11. Neuropsicologia pediátrica. 12. Neurocirurgia. 13. Neuroradiologia. 14. Neurogenética. 15. Neurologia neonatal. 16. Neurooftalmologia. 17. Neurotologia.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Oftalmologia, Código: M402)**

1. Propedêutica Oftalmológica. 2. Órbita. 3. Pálpebras. 4. Aparelho Lacrimal. 5. Conjuntiva. 6. Córnea - anatomia, fisiologia e patologia. 7. Cristalino. 8. Úvea - uveites. 9. Doenças da retina. 10. Glaucoma - estrabismo. 11. Urgências em oftalmologia, trauma. 12. Doenças externas e transplantes. 13. Plástica ocular. 14. Neurooftalmologia.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Ortopedia e Traumatologia, Código: M913)**

1. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. 2. Tuberculose ósteo-articular. Paralisia obstétrica. 3. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. 4. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. 5. Tumores ósseos benignos e malignos. 6. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. 7. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. 8. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. 9. Luxação do carpo. Fratura do escafoide. 10. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. 11. Sistema de informações.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Otorrinolaringologia, Código: M135)**

1. Orofaringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. 2. Laringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. 3. Nariz e seios paranasais: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. 4. Ouvido externo: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. 5. Ouvido médio: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. 6. Ouvido interno: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. Labirintopatias vasculares e metabólicas. 7. Fisiologia e Semiologia da função auditiva. Interpretação dos audiogramas. Disacusias. 8. Fisiologia e Semiologia da função vestibular. Interpretação dos testes e audiogramas. 9. Doenças e manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia. 10. Urgências em otorrinolaringologia. 11. Próteses auditivas: tipos e indicações.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Patologia, Código: M357)**

1. Microbiologia clínica: Correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido céfalo-raquidiano; Exames de hemocultura; Microbiologia da infecção hospitalar. 2. Parasitologia clínica: Diagnóstico e epidemiologia dos parasitas intestinais. 3. Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. 4. Imunologia clínica: Marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; Aplicação clínica dos marcadores tumorais; Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo. 5. Bioquímica clínica: Correlação clínica e marcadores de doenças coronarianas e Diabetes Mellitus; Determinação de lipídios, bilirrubinas, proteínas, metabolismos

nitrogenados não protéicos e íons inorgânicos e suas implicações clínicas; Aspectos fisiológicos e patológicos da enzimologia clínica. 6. Hematologia clínica: Métodos de diagnósticos das coagulopatias, anemias e leucemias; aplicações das cariotipagens.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Patologia/Citopatologia, Código: M579)**

1. Aspectos gerais: Citologia, citologia esfoliativa, citopatologia. Definição. Métodos de estudo; Microscopia ótica e eletrônica, citoplasma, núcleo e organelas; Técnica, colheita, fixação e coloração: método de rotina e colorações especiais. Método de Shorr e Papanicolau. O aprimoramento e automatização de técnica; Citogenética: cromatina sexual, técnicas de estudo; O funcionamento do laboratório de citopatologia. Relação com a anatomia patológica. Novas metas da citopatologia. Seu papel em medicina preventiva. Alterações básicas da patologia celular; Definição e conceito; Degeneração, necrose, atrofia, hipertrofia, hiperplasia, neoplasia (benigna e maligna), metaplasia e displasia; Noções elementares de inflamação; Conhecimento da morfologia das células sanguíneas e linfóides e dos elementos do sistema retículo-histiocitário. Tipos exsudativos e produtivos. Tipos inespecíficos e específicos. Definição de autólise, citólise, picnose, cariorexe, cariólise, exsudato e transudato; Noções elementares das alterações circulatórias, hiperemia, isquemia, hemorragia, trombose, embolia, edema e enfarte; Neoplasias: benignas e malignas. Tipos de crescimento. Metástase e circulação de células neoplásicas. Classificação histogenética. Estudo mais pormenorizado dos papilomas, adenomas, carcinomas, adenocarcinomas, tumores conjuntivos benignos e malignos (sarcomas), linfomas e leucemias. 2. Citopatologia endócrina: Citopatologia vaginal funcional. Bases histológicas; Citopatologia vaginal funcional. Variação etária. Fundamentos histológicos; Citopatologia vaginal funcional. Aspectos normais e patológicos; Curvas colpocitológicas, índices e demais métodos de avaliação funcional. Técnicas e métodos de estudo. Aplicação em tocoginecologia e demais setores da endocrinologia; Diagnóstico funcional em obstetrícia. Insuficiência placentária. Determinação do parto. Puerpério; Sistema amniótico. Aspectos histo e citopatológicos; Urocitologia. Aplicações em endocrinologia. 3. Citopatologia e bases histopatológicas. Correlação cito-histopatológica: Infecções e infestações. Vulvites e colpites; Citopatologia do colo uterino. Bases histopatológicas; Cervicites. Bases histopatológicas. Conceito de terceira mucosa. Aspectos citopatológicos e colposcópicos; conceito de célula atípica. Neoplasias intra-epiteliais (displasias e Ca. *in situ*). Aspectos citopatológicos, colposcópicos e histopatológicos. Neoplasias invasoras do colo uterino; Patologia da vulva, endométrio, trompas, ovários e peritônio. Estudo em particular da cito e histopatologia dos blastomas; Patologia do corpo do útero. Cito e histopatologia dos blastomas (adenocarcinomas); Citologia da mama. Aplicações clínicas. 4. Citopatologia em outras especialidades. Aplicação no estudo das infecções e neoplasias. Relações cito e histopatológicas: Aparelho respiratório; Aparelho digestivo; Aparelhos urinários e genital masculino; Ossos, articulações e músculos; Sistema nervoso. Líquor cefalorraquidiano; Órgãos dos sentidos; Pele; Cavidades serosas; Sangue. Órgãos linfóides e mielóides; Glândulas endócrinas. 5. Aspectos técnicos e práticos: Requisição e laudo de exame. Registro e arquivo; Técnicas de rotina. Fixação, coloração e montagem; O uso do microscópio. Conhecimentos teóricos e práticos; fotomicrografia. Bases técnicas. As películas preto e branco e coloridas; O uso de projetores e outros aparelhos de ensino da microscopia.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Pediatria, Código: M024)**

1. Gestação de alto risco. 2. Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. 3. Retardo do crescimento intra-uterino prematuridade. 4. Aleitamento e alimentação do recém-nascido, nutrição parenteral total. 5. Asfixia perinatal. Anomalias congênicas. 6. Distúrbios hídrico e

metabólicos. Erros inatos de metabolismo. 7. Filho de mãe diabética. 8. Infecções agudas. Infecções Congênicas, sífilis, toxoplasmose e rubéola. Profilaxia e controle da infecção hospitalar. 9. Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios: Respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológicos, neurológicos e genito-urinários. 10. Gestante com HIV. 11. Patologias Cirúrgicas. 12. Transporte do recém-nascido. 13. Morbi - mortalidade materna, neonatal e infantil. 14. Indicadores de agravos perinatais. 15. Sistema de agravos notificáveis.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Pneumologia, Código: M246)**

1. Anatomofisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Mecanismos de defesa pulmonar. Vias respiratórias superiores e inferiores. Correlações fisiopatológicas e clínicas. 2. Métodos de diagnóstico clínico, radiológico, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografia digital. Radiologia intervencionista do tórax. Ultra-sonografia do tórax e cintigrafia pulmonar. 3. Métodos de diagnóstico bioquímico, hematológico, bacteriológico (microbactérias atípicas), imunológico, citopatológico, histopatológico, funcional (funções e biópsias); o eletrocardiograma em pneumologia. 4. Clínica - infecções respiratórias agudas. Pneumonias e broncopneumonias. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Pneumopatias intersticiais. Supurações broncopulmonares. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças da pleura. Pneumotórax. Câncer de pulmão. 5. Tumores pleurais, costais, partes moles e outros, tumores do mediastino, poluição atmosférica, doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Asma. Transplante de pulmão. 6. Distúrbios da respiração durante o sono. Aspergilose broncopulmonar alérgica e alveolite alérgica extrínseca (pneumopatias de hipersensibilidade). Insuficiência respiratória. 7. Avaliação do pré e pós-operatório - risco cirúrgico. Fisioterapia respiratória. 8. Pneumopatias profissionais. Sarcoideose. Síndrome pulmão-rim. Outras doenças de causa desconhecida, manifestações pulmonares das colagenoses. 9. Tromboembolismo pulmonar. Edema pulmonar. Hipertensão pulmonar e cor pulmonale. 10. Malformações do sistema respiratório - traumatismo torácico - doenças do diafragma - Síndrome da Angústia Respiratória no adulto (SARA) - o aparelho respiratório no meio aeroespacial. O sistema respiratório nas atividades de mergulho e hiperbáricas - afogamento - principais aspectos na pneumologia infantil.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Psiquiatria, Código: M468)**

1. Concepção psicossomática / psicoimunologia (depressão - câncer). 2. Observação psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares. 3. Transtornos mentais orgânicos. 4. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 5. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 6. Transtorno do humor. 7. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes. 8. Terapêuticas biológicas em psiquiatria. 9. Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente na infância e adolescência. 10. Saúde mental: psiquiatria preventiva e da comunidade; atuação nos centros de atenção psicossocial e nos programas de saúde diversos. 11. Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; psicopatologia; assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Código: M680)**

1. Física das radiações. Efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica, controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e

da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 2. Imagenologia do tórax: doenças pleuro-pulmonares. Massas Torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 3. Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns. Abdomo agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. 4. Aparelho urinário: imagenologia do aparelho urinário. Método. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. 5. Sistema músculo-esquelético: imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita - seios da face). 6. Primeiros socorros. Choque anafilático. 7. Imagenologia do SNC / TCE / AVC / SNC em pediatria. 8. Mamografia: técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. 9. Radiologia intervencionista (noções básicas, indicações e análises). Densitometria óssea (noções básicas, indicações e análises). 10. Sistema cardiovascular. 11. Bases físicas da ultrassonografia. 12. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 13. Doppler - noções básicas. Ultrassonografia intervencionista.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Reumatologia, Código: M630)**

1. Exame clínico do paciente reumático. 2. Mecanismos etiopatogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade. 3. Doenças difusas do tecido conjuntivo: espondiloartropatias - vasculites. 4. Doenças reumáticas de partes moles: fibromialgia. 5. Enfermidades da coluna vertebral. 6. Osteoartrose, artrites microcristalinas. 7. Doenças osteometabólicas. 8. Artrites infecciosas: neoplasias articulares. 9. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. 10. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

**Cargo: Médico (Especialidade/Área de Atuação: Urologia, Código: M303)**

1. Anatomia, embriologia e anomalias do sistema genitourinário. 2. Propedêutica urológica. 3. Litiase e infecções do trato genitourinário. 4. Traumatismo do sistema genitourinário. 5. Neoplasias benignas e malignas do sistema genitourinário; prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; bexiga neurogênica. 6. Doenças vasculares do aparelho genitourinário. 7. Tuberculose do aparelho genitourinário. 8. Doenças específicas dos testículos. 9. Urgências do aparelho genitourinário. 10. Doenças sexualmente transmissíveis; disfunção erétil; infertilidade. 11. Cirurgias do aparelho genitourinário - cirurgias vídeo laparoscópica - transplante renal.

**Cargo: Odontólogo (Especialidade/Área de Atuação: Cirurgia e Traumatologia Buço-Maxilo-Facial, Código: OD10)**

1. Física das radiações. 2. Natureza e produção dos raios X. 3. Aparelhos e tubos. 4. Constituição e funcionamento. 5. Formação da imagem radiográfica. 6. Filmes radiográficos. 7. Câmara escura – métodos de processamento. 8. Técnicas radiográficas intra-bucais: Técnica periapical (bisettriz e paralelismo); Técnica interproximal; Técnica oclusal. 9. Efeitos biológicos das radiações ionizantes: higiene das radiações. 10. Métodos de localização. 11. Anatomia radiográfica dentomaxilomandibular. 12. Anatomia radiográfica crânio-facial. 13. Técnicas radiográficas extrabucais: Panorâmica; Telerradiografia; Lateral da face; ATM. 14. Estudo das anomalias dentais: Lesões do órgão dentário. 15. Alterações regressivas da dentição. 16. Radiologia aplicada ao diagnóstico da cárie. 17. Estudo radiográfico das periapicopatias e periodontopatias. 18. Estudo radiográfico dos cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos.

**Cargo: Odontólogo (Especialidade/Área de Atuação: Endodontia, Código: OD21)**

1. Princípios básicos do tratamento endodôntico. 2. Cirurgia de acesso. 3. Odontometria. 4. Esvaziamento do canal radicular: Pulpectomia; Pulpotomia. 5. Soluções irrigadoras: Propriedades; Importância; Técnica; Substâncias mais utilizadas. 6. Substâncias químicas auxiliares. 7. Materiais seladores e obturadores. 8. Complexo dentina-polpa. 9. Diagnóstico das pulpopatias. 10. Diagnóstico das periapicopatias. 11. Preparo químico-cirúrgico: Técnicas de instrumentação; Limite apical; Emergências em endodontia. 12. Medicação intra-canal. 13. Uso do hidróxido de cálcio (CaOH) em odontologia. 14. Obtenção dos canais radiculares: Técnicas; Limite da obtenção. 15. Farmacologia aplicada. 16. Controle clínico e radiográfico. 17. Reparação. 18. Cirurgia paradodôntica. 19. Traumatismos dentários. 20. Anatomia da cavidade pulpar e periápice: Características gerais. 21. Falhas e incidentes no tratamento endodôntico. 22. Microbiota dos canais radiculares. 23. Lesões endopéριο: Etiopatogenia; Diagnóstico diferencial; Tratamento. 24. Diagnóstico de doenças periodontais: Placa dentária; Gengivite; Exame clínico periodontal; Sondagem de bolsa periodontal; Controle mecânico da placa dentária; Controle químico da placa dentária; Doença periodontal avançada; Diagnóstico, etiopatogenia e tratamento. 25. Urgência em odontologia: Pronto atendimento; Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal.

**Cargo: Odontólogo (Especialidade/Área de Atuação: Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, Código: OD32)**

1. Conceito: Classificação atual de acordo com o Ministério da Saúde. Importância da integração família do paciente e/ equipe multidisciplinar. Importância do processo de inclusão social do PNE na família, na escola, na sociedade e no Sistema de Saúde (Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.O.'s). 2. Conhecimentos básicos sobre anamnese e exame físico dos pacientes; exames laboratoriais de uso na clínica de rotina e no pré-operatório para assistência odontológica aos PNE's; 3. Técnicas de abordagem, manejo e condicionamento psicológico dos PNE's. 4. Recursos auxiliares e técnicas de inibição de movimentos e/ou reflexos involuntários. 5. Estabilização física; indicações e técnica. 6. Assistência odontológica do PNE's em consultório, domiciliar e hospitalar. 7. Importância da atuação do Cirurgião-Dentista em equipe interdisciplinar e multidisciplinar dos PNE's. 8. Noções básicas sobre as patologias que os PNE's apresentam isoladas ou associadas (deficiências múltiplas), suas causas, tipos, cuidados especiais que o Odontólogo deverá observar no atendimento dos mesmos e conduta clínica ideal: Doenças mentais; Deficiência mental; Autismo Primário e Secundário; Patologias neurológicas (paralisia cerebral, epilepsia, distrofia muscular progressiva e outras); Síndrome genéticas (as mais frequentes, como Down, Turner, Moebius, Crouzon, Appert e outras); Deficiências sensoriais (de visão, de audição e de visão/ audição); Mal formações congênitas; mielomeningocele, escoliose grave etc... Deficiências físicas congênitas e adquiridas; Fissuras de lábio e palato; Coagulopatias (hemofilia, doença de Von Willebrand, púrpura trombocito Pênica e outras); Erros inatos do metabolismo (endocrinopatias); hipotireoidismo, hipopituitarismo e outras); Portadores de doenças sistêmicas (pacientes de alto risco) e a importância da saúde bucal para eles; Cardiopatias (hipertensão, angina pectoris, enfarto do miocárdio) e prevenção da endocardite bacteriana; Renal crônica em hemodiálise; conduta correta do Odontólogo para a realização de seu tratamento; Diabetes: tipos – sinais e sintomas, interferência na saúde geral e bucal dos pacientes. Tratamento odontológico e das manifestações bucais dos pacientes diabéticos. Conduta resolutiva do Odontólogo durante um surto hipoglicêmico do paciente; Câncer de cabeça e pescoço; prevenção das alterações bucais após a radioterapia. Tratamento odontológico pré-radioterapia. Cuidados bucais em pacientes submetidos à quimioterapia. Pacientes portadores de lupus; cuidados pré, trans e pós-operatórios; Doenças infecto-contagiosas: AIDS, Tuberculose, Han-

seniase e Hepatite; cuidados especiais de bio-segurança e de manejo dos pacientes; Pacientes com insuficiência respiratória severa; enfisema e outras; Doenças óseo-músculo-articulares; reumatismo grave, artrose e outras; O tratamento odontológico dos PNE's idosos; noções básicas de Geriatria e Odontogeriatría e observar.9. O tratamento odontológico dos PNE's idosos: noções básicas de geriatria e odontogeriatría.10. A Técnica de higiene dental e/ou Auxiliar de Consultório Odontológico, em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais; Orientações ao Odontólogo de como treiná-las para adequar suas tarefas e funções junto a essa clientela. Valorização do trabalho integrado a 04 e/ou 06mãos, tanto no atendimento ambulatorial como no centro cirúrgico hospitalar e no domiciliar.

**Cargo: Odontólogo (Especialidade/Área de Atuação: Odontopediatria, Código: OD43)**

1. Crescimento e desenvolvimento craniofacial: O complexo craniofacial; Crescimento do crânio e da face: A maxila, A mandíbula.; Odontogênese: Amelogênese, Dentinogênese, Anomalias do desenvolvimento dentário; Erupção dentária: Mecanismos de erupção, Cronologia de erupção, Sequência eruptiva, Aspectos clínicos da erupção, Dentes natais e neonatais; Rizólise dos dentes decíduos; Características das dentições decíduas: Morfologia dos dentes decíduos, Diferenças morfológicas entre dentes decíduos e permanentes. 2. Diagnóstico e plano de tratamento em odontopediatria: O primeiro atendimento; O exame da criança: histórico atual e passado do paciente, exame clínico geral e intra-bucal; Técnicas radiográficas adaptadas: técnicas intra-orais, técnicas da Clark, técnicas extra-orais; Proteção contra as radiações; Plano de tratamento. 3. Manejo da criança em clínica: Desenvolvimento psicológico da criança; Atitudes paternas e comportamento infantil: Conduta profissional; Orientação aos pais e acompanhantes. 4. Controle da dor em odontopediatria: Pré-medicação; Anestesia local: Complicações possíveis na anestesia local em crianças. 5. Doença periodontal na criança: Características clínicas da gengiva normal em crianças; Etiologia da doença periodontal: gengivite, hiperplasia gengival, periodontite, doença periodontal e placa bacteriana, periodontite de início precoce; Outras alterações patológicas do periodonto: gengivite ulcerosa necrosante aguda, hiperplasia dilatínica., fibromatose gengival hereditária, gengivoestomatite herpética. 6. Cariologia: Definição e dinâmica do processo da doença cárie dentária; Etiologia da cárie dentária; Microbiologia da cárie dentária: adesão e colonização bacteriana, especificidade bacteriana, dieta e o processo da cárie, saliva; Características clínicas das lesões de cárie: superfície livre, superfície proximal, superfície oclusal, lesões ativas e inativas. 7. Prevenção das doenças cárie e periodontal: Prevalência e incidência; Diagnóstico das doenças periodontais: placa dentária, gengivite, exame clínico, sondagem da bolsa; Diagnóstico de atividade da doença cárie; Controle mecânico da placa dentária; Controle químico da placa bacteriana; Controle da dieta: substitutos do açúcar; Saliva e cárie; Flúor e cárie: flúor sistêmico, flúor tópico, toxicologia do flúor; Selantes. 8. Tratamento restaurador em crianças: Dentística restauradora em dentição decídua; Preparos cavitários em dentes decíduos; Cimento de ionômero de vidro: propriedades e aplicações; Restaurações em resina composta em dentes decíduos: propriedades das resinas, sistemas adesivos e suas aplicações; Restaurações em amálgama de prata em dentes decíduos; Manutenção ou substituição de restaurações B critérios. 9. Tratamento endodôntico em odontopediatria: Condições pulpares dos dentes decíduos; Diagnóstico clínico e radiográfico; Proteção pulpar direta; Pulpotomia: pulpotomia com hidróxido de cálcio, pulpotomia com formocresol; Pulpectomia. 10. Cirurgia em odontopediatria: Exodontia de decíduos: indicações, contra-indicações, instrumental e técnica, complicações pós-operatórias; Cistos de erupção; Ulectomia; Frenectomia labial; Frenectomia lingual; Biópsias. 11. Hábitos bucais indesejáveis: Etiologia dos hábitos bucais;

Hábitos bucais e anormalidades de oclusão; Tratamento. 12. Desenvolvimento da oclusão: Má oclusão na dentição decídua; Influência da função no desenvolvimento da oclusão; Dentição decídua e mista; Mineralização e erupção dos dentes permanentes; Desenvolvimento da oclusão; A oclusão dos primeiros molares permanentes; A erupção dos incisivos permanentes; Modificações dimensionais na transição da dentição decídua para a permanente. 13. Procedimentos protéticos em odontopediatria: Prótese parcial removível – técnica; Prótese total – técnica. 14. Urgência em odontologia: Pronto atendimento; Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal.

**Cargo: Odontólogo (Especialidade/Área de Atuação: Ortodontia, Código: OD54)**

1. Princípios biofísicos e biomecânicos do movimento dentário ortodôntico. 2. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. 3. Cefalometria – teoria ortodôntica corretiva. 4. Ortopedia funcional dos maxilares. 5. Técnica ortodôntica. 6. Mecânica ortodôntica do arco contínuo. 7. Documentação, diagnóstico e planificação do tratamento ortodôntico. 8. Terapêutica ortodôntico/ ortopédica corretiva. 9. Ortodontia preventiva e interceptora. 10. Oclusão funcional na prática ortodôntica. 11. Técnica e interpretação radiográfica. 12. Materiais dentários aplicados à ortodontia.13. Patologia aplicada à ortodontia.

**Cargo: Odontólogo (Especialidade/Área de Atuação: Periodontia, Código: OD65)**

1. Anatomia histologia e fisiologia do periodonto. 2. Epidemiologia da doença periodontal. 3. Placa dental e cálculo dental. 4. Microbiologia da doença periodontal associada à placa. 5. Patogenia da doença periodontal associada à placa. 6. Classificação e tratamento das formas de doença periodontal. 7. Inter-relação entre periodontia e endodontia. 8. Inter-relação periodontia/prótese. 9. Exame de pacientes com doença periodontal. 10. Métodos de controle de placa. 11. Raspagem em periodontia. 12. Afição de instrumentos em periodontia. 13. Antimicrobianos e outros agentes quimioterápicos no tratamento periodontal. 14. Princípios gerais de cirurgia periodontal. 15. Técnicas da gengivectomia/gengivoplastia. 16. Técnicas de cirurgia a retalho. 17. Cirurgia óssea ressectiva. 18. Cirurgia óssea reconstrutiva.

**Cargo: Odontólogo (Especialidade/Área de Atuação: Radiologia, Código: OD76)**

1. Física das radiações. Efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica, controle de qualidade. Contrastes radiológicos. 2. Aplicações da radiologia em odontologia. 3. Radiografias extrabuciais aplicadas em ortodontia. 4. Técnica de telerradiografia e sua aplicação em ortodontia. 5. Proteção radiológica.

**Anexo VII**  
Critérios para Avaliação de Títulos

Cargo/especialidade - área de atuação ou cargo	Título	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Administrador, Analista de Sistemas, Contador, Economista, Enfermeiro (todas especialidades – áreas de atuação), Engenheiro (todas especialidades – áreas de atuação), Estatístico, Médico (todas especialidades – áreas de atuação), Odontólogos (todas especialidades – áreas de atuação)	Título de Doutor na área de formação exigida como pré-requisito do cargo/especialidade – área de atuação, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo ou do cargo, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico.	1,00	1,00
	Título de Mestre na área de formação exigida como pré-requisito do cargo/especialidade – área de atuação, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo ou do cargo, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico.	0,75	0,75
	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização na área de formação exigida como pré-requisito do cargo/especialidade – área de atuação, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo ou do cargo, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
	Aprovação em Concurso Público em vaga no mesmo cargo/especialidade – área de atuação, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo ou no mesmo cargo, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico, a qual o candidato concorre.	0,25	0,25
	Exercício de atividade profissional no mesmo cargo/especialidade – área de atuação, no caso dos cargos de Administrador, Enfermeiro, Engenheiro, Médico ou Odontólogo ou no mesmo cargo, no caso dos cargos de Analista de Sistema, Contador, Economista ou Estatístico, a qual o candidato concorre..	0,25 por ano completo	0,50
	Máximo de Pontos		3,00





**Núcleo de Computação Eletrônica**

Universidade Federal do Rio de Janeiro

**Prédio do CCMN - Bloco C**

**Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ**

**Coordenação de Concurso - (21) 2598-3333**